



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos seis dias do mês de julho de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da 4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS, acompanhada pela Secretária da Corregedoria, Paula Segobia da Rosa, e pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4327/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Ana Ilca Härter Saalfeld, pelo Juiz Substituto lotado, Edenilson Ordoque Amaral, pelo Diretor de Secretaria, Ivan Gilnei Waskow, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 14/10/2005

Data da última correição realizada: 21/07/2022

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 67ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ana Ilca Härter Saalfeld	Juíza do Trabalho Titular	desde 14/10/2005 – Há 17 anos e 268 dias*
Edenilson Ordoque Amaral	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas	desde 09/10/2020 – Há 2 anos e 269 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/06/2023)

* O Juiz Substituto **Edenilson Ordoque Amaral** esteve lotado na 54ª Circunscrição, que compreende a 1ª e a 4ª Varas do Trabalho de Pelotas, de 09 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2021. Desde 18 de outubro de 2021, está lotado na 67ª Circunscrição - 1ª e a 4ª Varas do Trabalho de Pelotas.

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Ana Ilca Härter Saalfeld **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 06/07/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular Ana Ilca Härter Saalfeld	Férias	07/01/2022 a 23/01/2022	17
	Férias	28/03/2022 a 09/04/2022	13
	Férias	26/09/2022 a 25/10/2022	30



		Férias	09/01/2023 a 07/02/2023	30
Juiz Substituto lotado	Edenilson Ordoque Amaral	Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20
		Férias	30/11/2022 a 19/12/2022	20
		Férias	08/02/2023 a 27/02/2023	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/06/2023)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 06/07/2023

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/06/2023, verificou-se que **não** houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2022 a 06/07/2023, além da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ivan Gilnei Waskow	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	03/02/2020
2	Maurício Zanlucky	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19/05/2014
3	Eduardo Bacchieri Duarte Falcão	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	03/11/2010
4	Darci Dilton Molina Oliveira	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	14/10/2005
5	Guilherme Bubolz Bull	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	21/07/2008
6	Marly Figueiredo da Rocha	TJAA	Calculista (FC04)	14/10/2005
7	Floravante dos Santos Moraes	AJAA	-	14/10/2005
8	Magda Elisabete Ratto Goncalves	AJAJ	-	14/10/2005
9	Idelon Correa da Silva Júnior	TJAA	-	26/04/2011
10	Liziane Corrêa da Silva	TJAA	-	10/11/2014
11	Paloma Osório	TJAA	-	21/09/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/06/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 21/06/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Darci Dilton Molina Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	1
Floravante dos Santos Moraes	LTS - Tratamento de Saúde	12
Guilherme Bubolz Bull	LTS - Tratamento de Saúde	7
Idelon Correa da Silva Junior	LPF - Doença em pessoa da família	12



Ivan Gilnei Waskow	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	5
Liziane Corrêa da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	7
	LPF - Doença em pessoa da família	2
Paloma Osório	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	7
	LTS - Tratamento de Saúde	6

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/06/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Júlia Escarcel da Fonseca	Direito	desde 12/06/2023	até 11/12/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/06/2023).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,40**, o **4º** colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (99%), é de 0,40**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **9ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

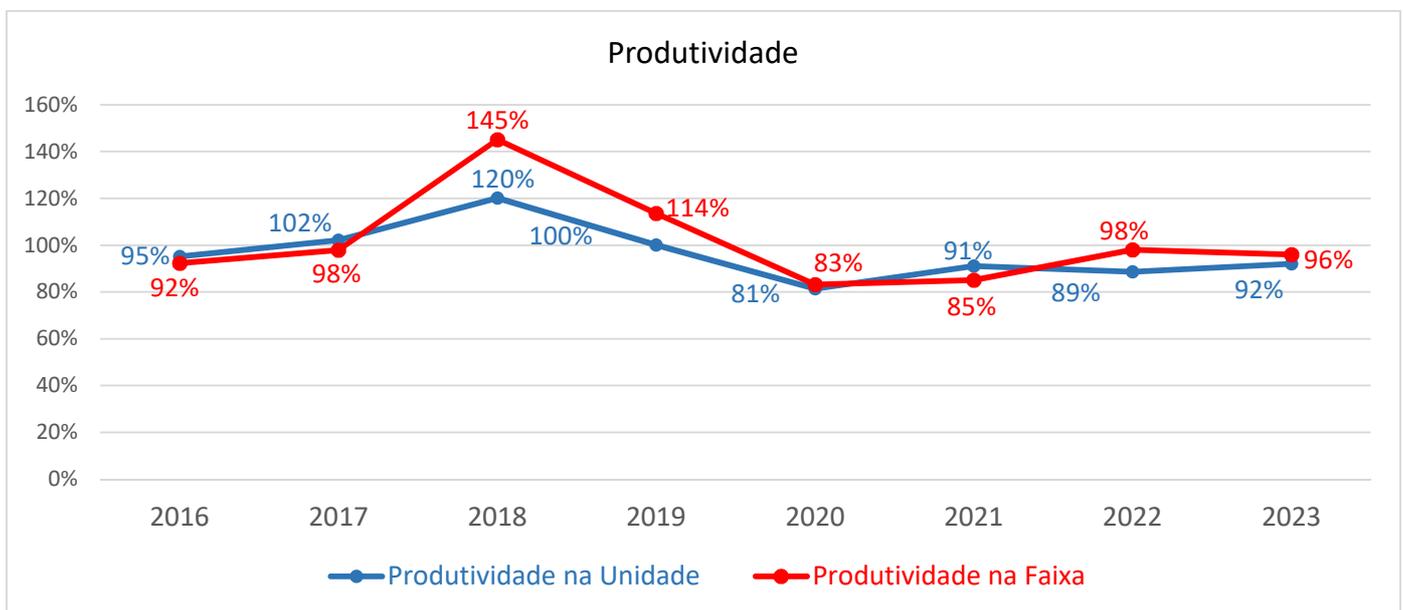
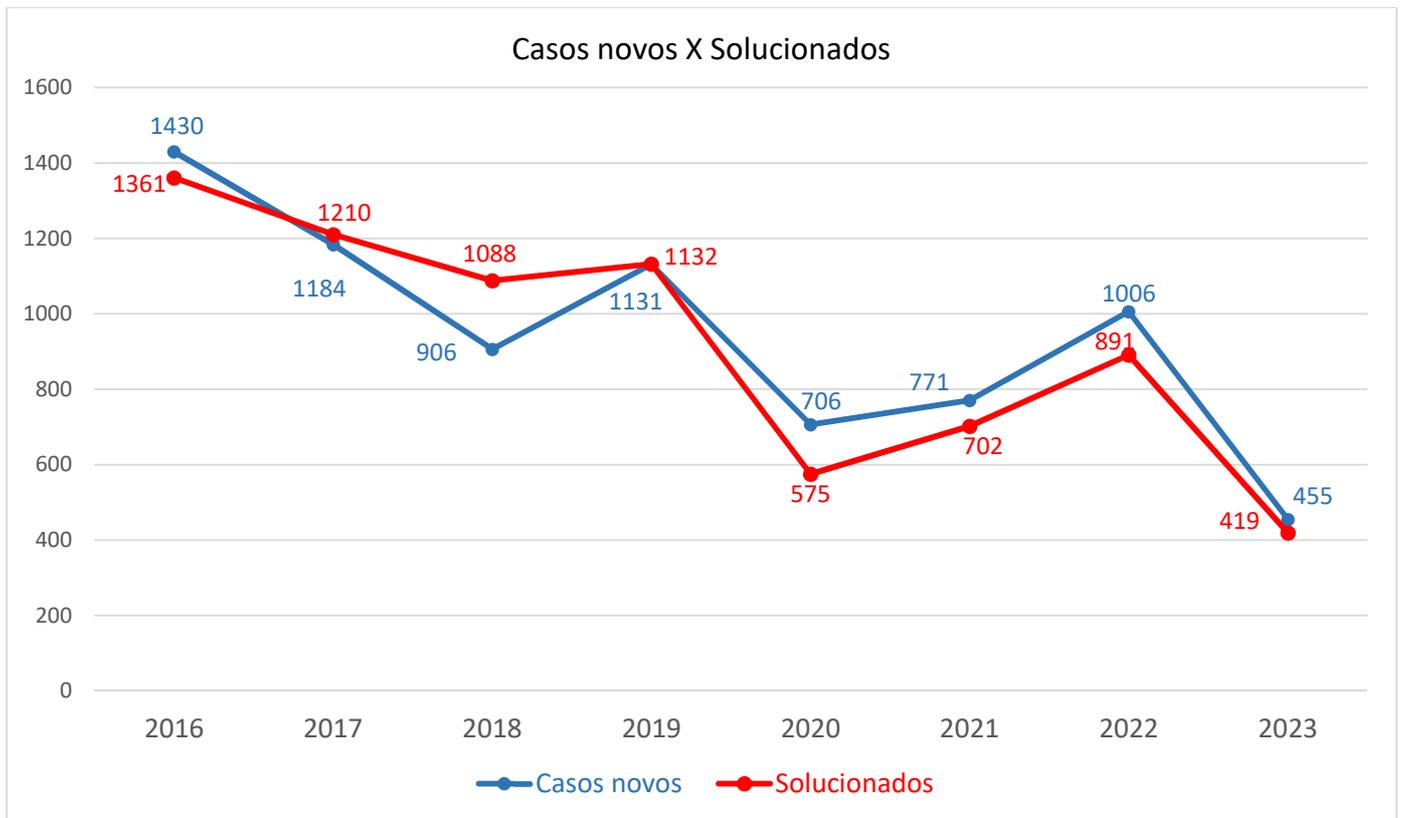
5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1430	1361	95,17%	92,35%
2017	1184	1210	102,20%	97,94%
2018	906	1088	120,09%	145,16%
2019	1131	1132	100,09%	113,54%
2020	706	575	81,44%	83,15%
2021	771	702	91,05%	85,03%
2022	1006	891	88,57%	98,03%
2023 (até 31/05)	455	419	92,09%	95,97%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



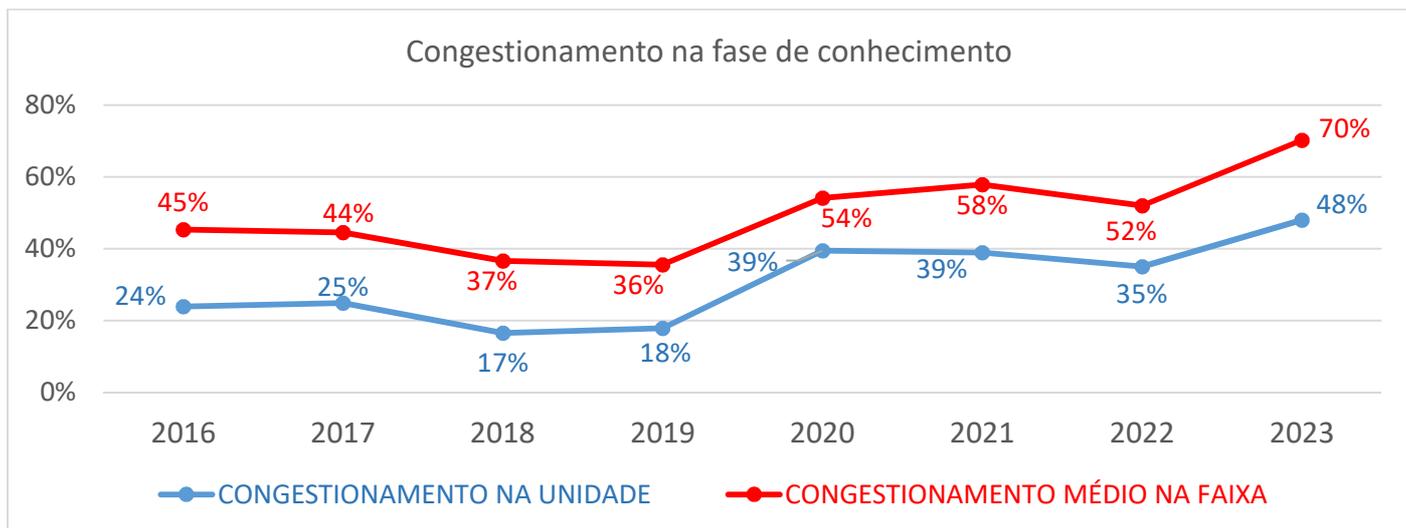
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	352	426	397	244	237	375	361	348
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1436	1184	906	1134	712	775	1010	457

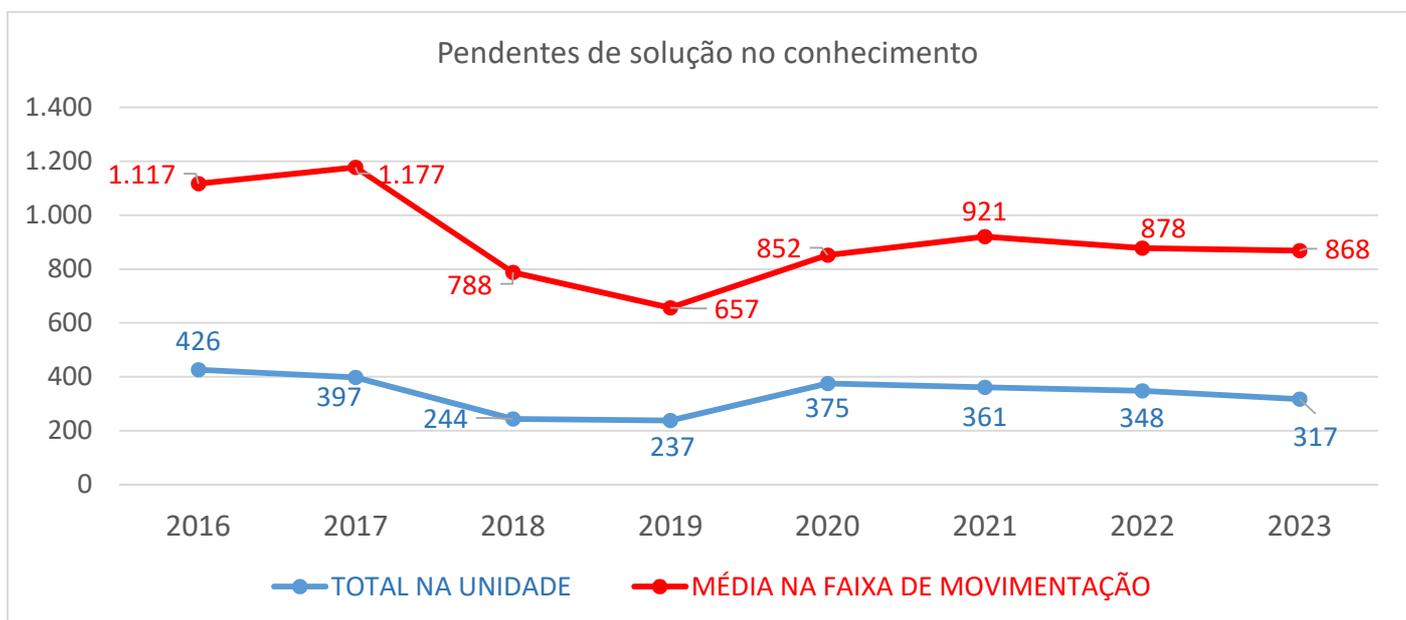


C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1788	1610	1303	1378	949	1150	1371	805
D	Processos solucionados	1361	1210	1088	1132	575	702	891	419
	CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	23,88%	24,84%	16,50%	17,85%	39,41%	38,96%	35,01%	47,95%
	CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	70,20%



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Processos em instrução	389	377	231	214	371	360	323	287
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	30	18	13	23	4	1	13	25
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	7	2	0	0	0	0	12	5
TOTAL NA UNIDADE	426	397	244	237	375	361	348	317
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1117	1177	788	657	852	921	878	868

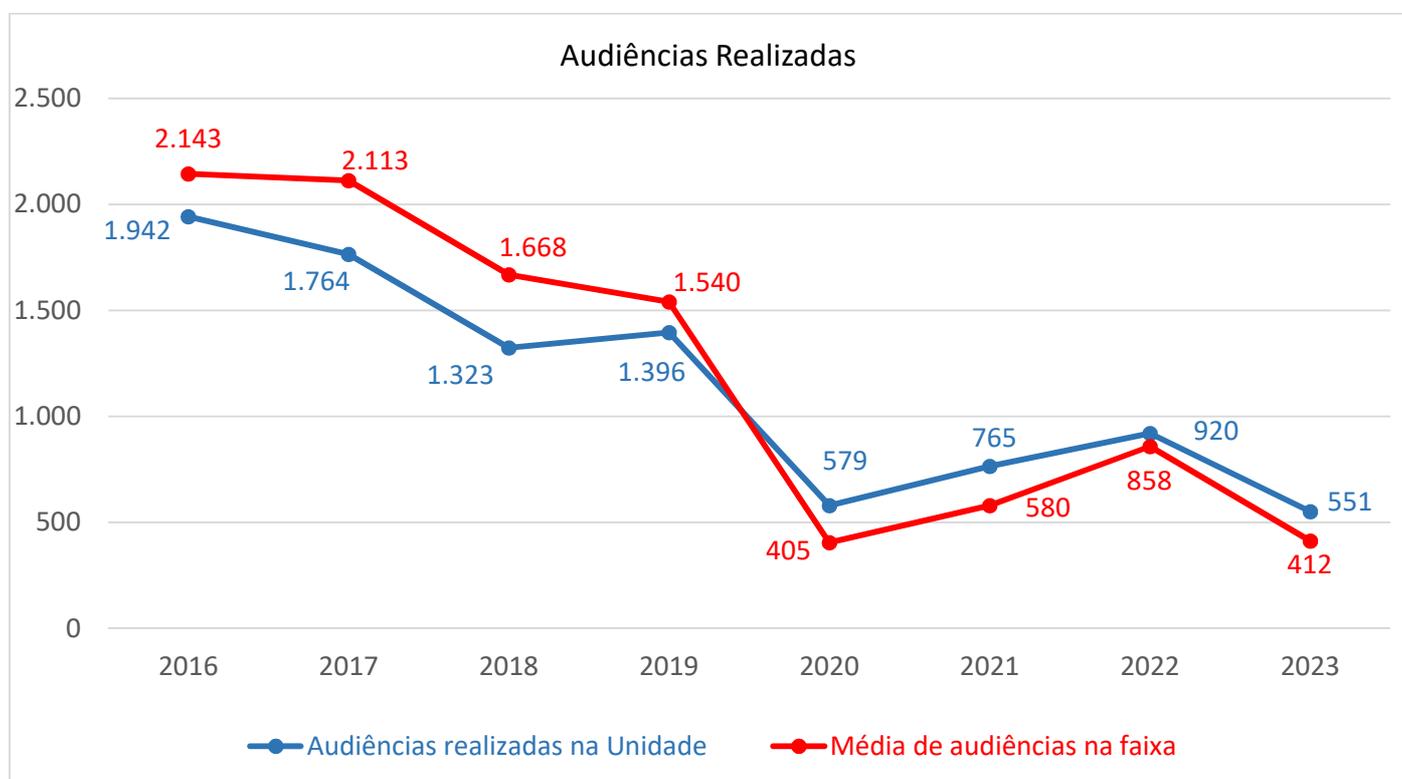




5.4 AUDIÊNCIAS

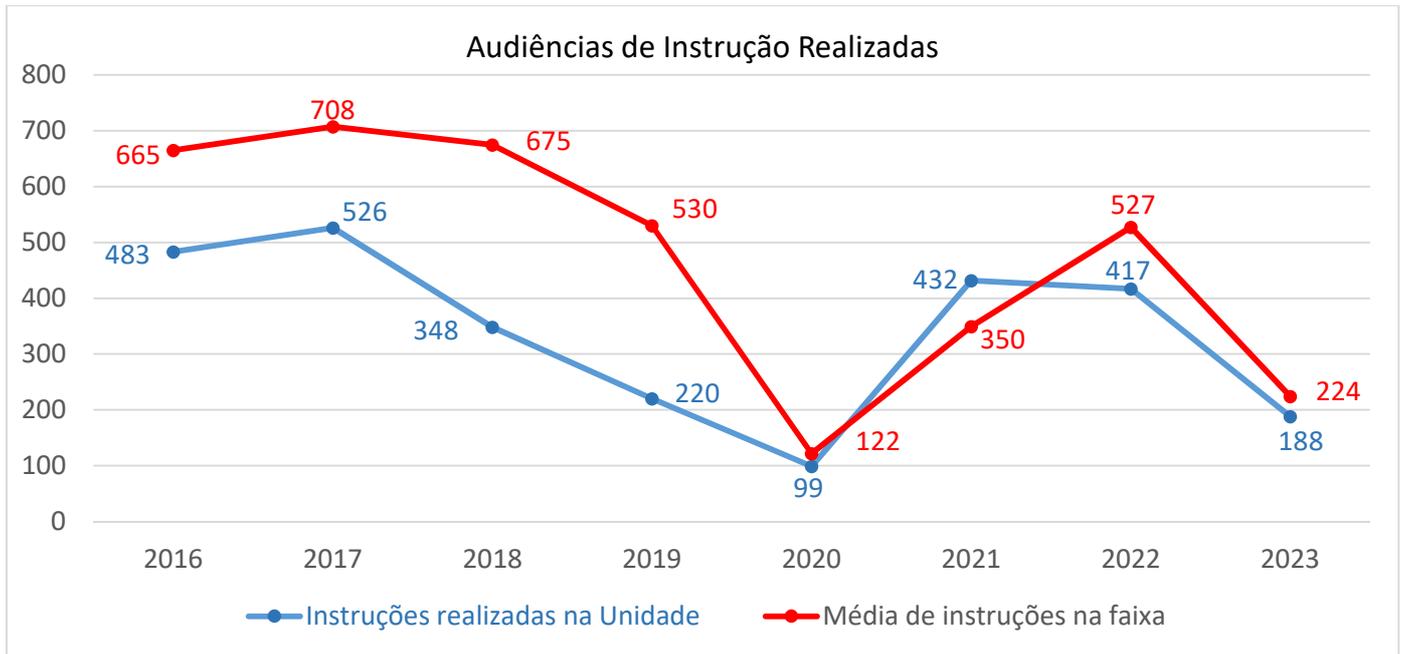
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.942	2.143	90,61%
2017	1.764	2.113	83,48%
2018	1.323	1.668	79,33%
2019	1.396	1.540	90,64%
2020	579	405	142,97%
2021	765	580	131,83%
2022	920	858	107,18%
2023 (até 31/05)	551	412	133,76%



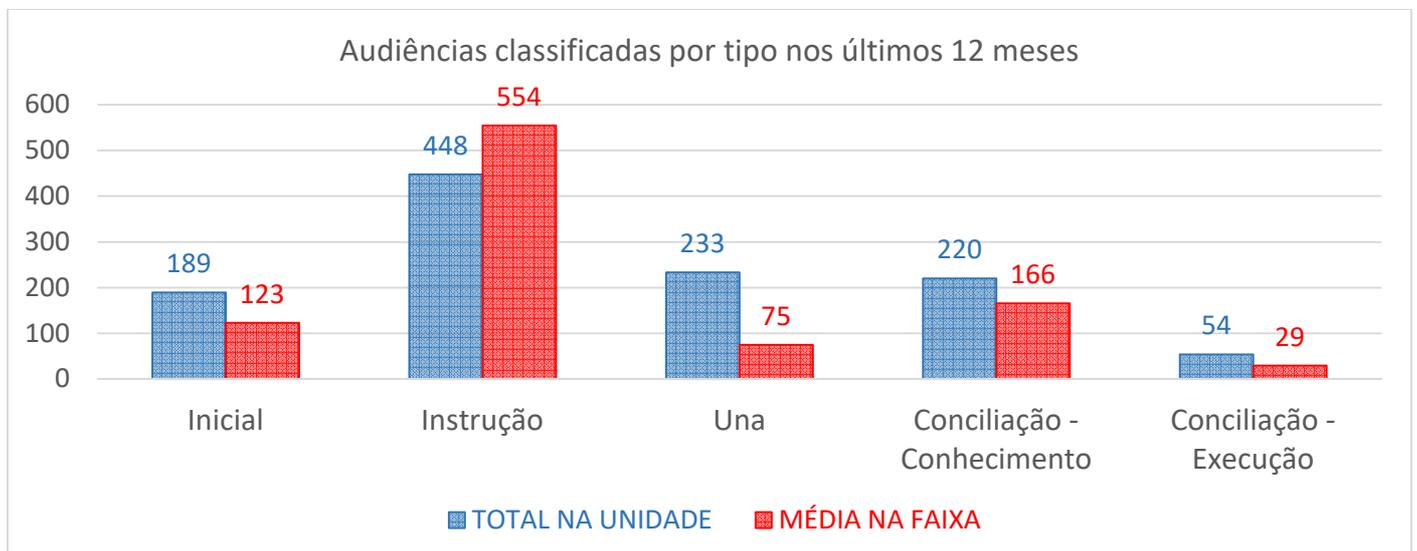
5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	483	665	72,62%
2017	526	708	74,34%
2018	348	675	51,58%
2019	220	530	41,49%
2020	99	122	81,34%
2021	432	350	123,57%
2022	417	527	79,10%
2023 (até 31/05)	188	224	83,92%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 06/2022 a 05/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Aline Doral Stefani Fagundes	0	0	0	2	1	3
Ana Carolina Schild Crespo	0	0	0	37	11	48
Ana Ilca Härter Saalfeld	140	253	218	148	26	785
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	4	6	10
Cacilda Ribeiro Isaacsson	0	0	0	9	5	14
Edenilson Ordoque Amaral	49	195	15	20	1	280
Felipe Lopes Soares	0	0	0	0	4	4
TOTAL NA UNIDADE	189	448	233	220	54	1144
MÉDIA NA FAIXA	123	554	75	166	29	947





5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P e 3U	-	4P e 2U	5P	-
Tarde	-	12 Iniciais	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2I e 3P	-	-	-
Tarde	-	-	2I e 3P (uma pauta a cada duas semanas)	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Ivan Gilnei Waskow em 26/06/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), o Diretor informa em 26/06/2023 o que segue:

“Nos processos 100% digitais, as audiências são telepresenciais.

Nos demais processos, em regra, as audiências são presenciais. No entanto, quando as testemunhas não residem em Pelotas, os Magistrados autorizam a participação delas de forma telepresencial, situação em que ocorrem as audiências mistas.

A Juíza Titular (Dra Ana Ilca Harter Saalfeld), em regra, realiza as audiências nas manhãs de segundas, quartas e quintas-feiras e nas tardes de terças-feiras.

A quantidade de audiências depende da demanda, mas tem sido em torno de 12 processos com audiências iniciais, 5 de audiências unas e 12 de instrução.

Já o Juiz Substituto (Dr. Edenilson Ordoque Amaral) realiza audiências nas terças pela manhã e numa quarta-feira a cada duas semanas, à tarde, incluindo 3 processos de iniciais e 3 de instrução em cada pauta.

Atualmente, em relação a ambos os Magistrados, em regra, não há dias específicos para a designação de audiências presenciais, telepresenciais ou mistas, ou seja, são designadas conforme a disponibilidade de vagas na pauta, independentemente da modalidade em que será realizada.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	01/08/2023	29/08/2023	25/07/2023	19/07/2023
Una Sumaríssimo	02/08/2023	Defesa no PJE	27/07/2023	Defesa no PJE
Instrução	06/12/2023	19/09/2023	07/08/2023	19/07/2023
Tentativa de acordo em execução	05/07/2023	Nenhuma designada no momento	É designada para a semana seguinte ao pedido de pauta pelas partes ou Secretaria	É designada conforme a necessidade
CPIs	CPIs estão sendo realizadas na CCDF, por videoconferência	CPIs estão sendo realizadas na CCDF, por videoconferência	CPIs estão sendo realizadas na CCDF, por videoconferência	CPIs estão sendo realizadas na CCDF, por videoconferência

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Ivan Gilnei Waskow em 26/06/2023)



5.4.6 Adiamento de Pauta

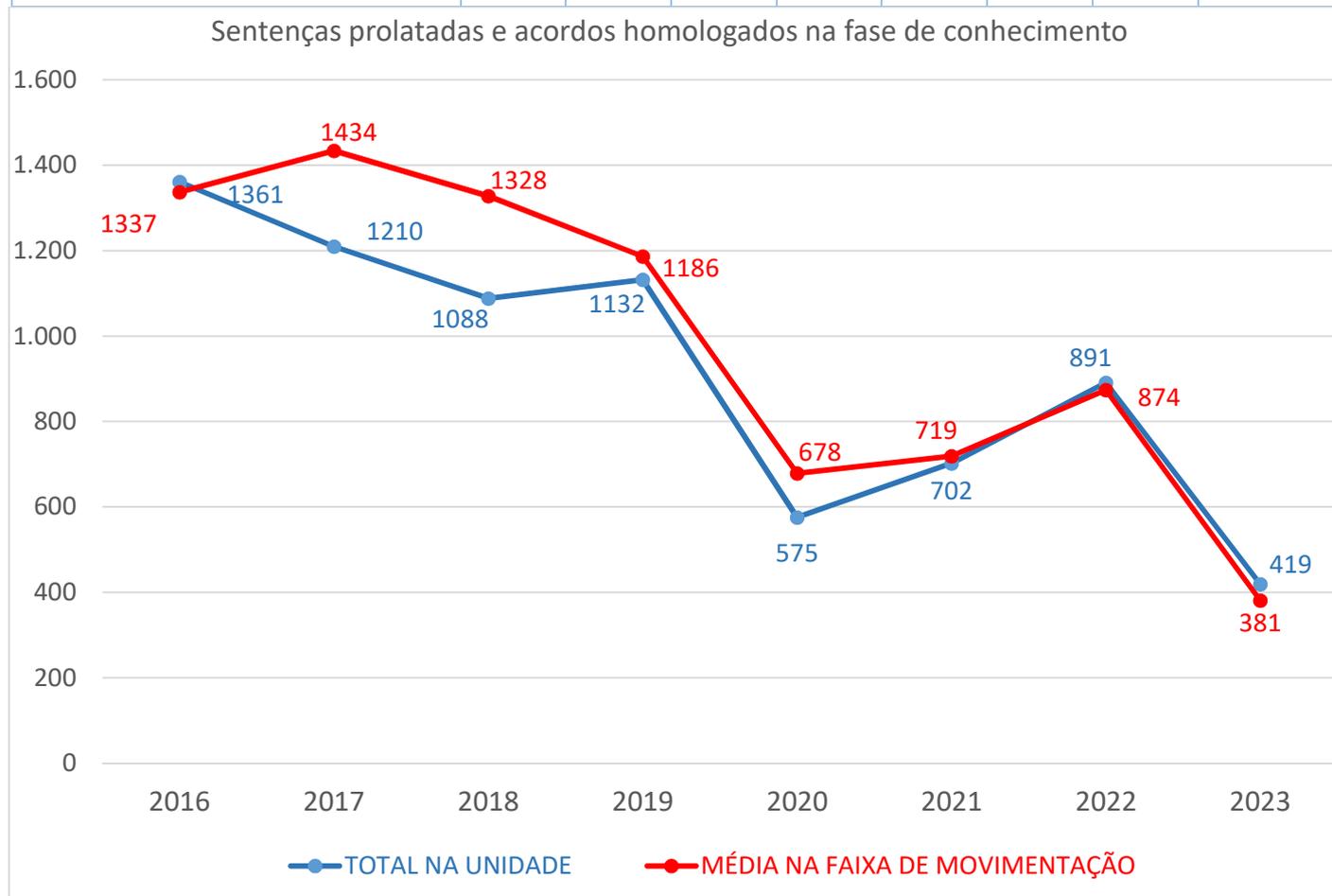
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 06/2022 a 05/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	793	79	9,96%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	351	41	11,68%
TOTAL	1.144	120	10,49%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

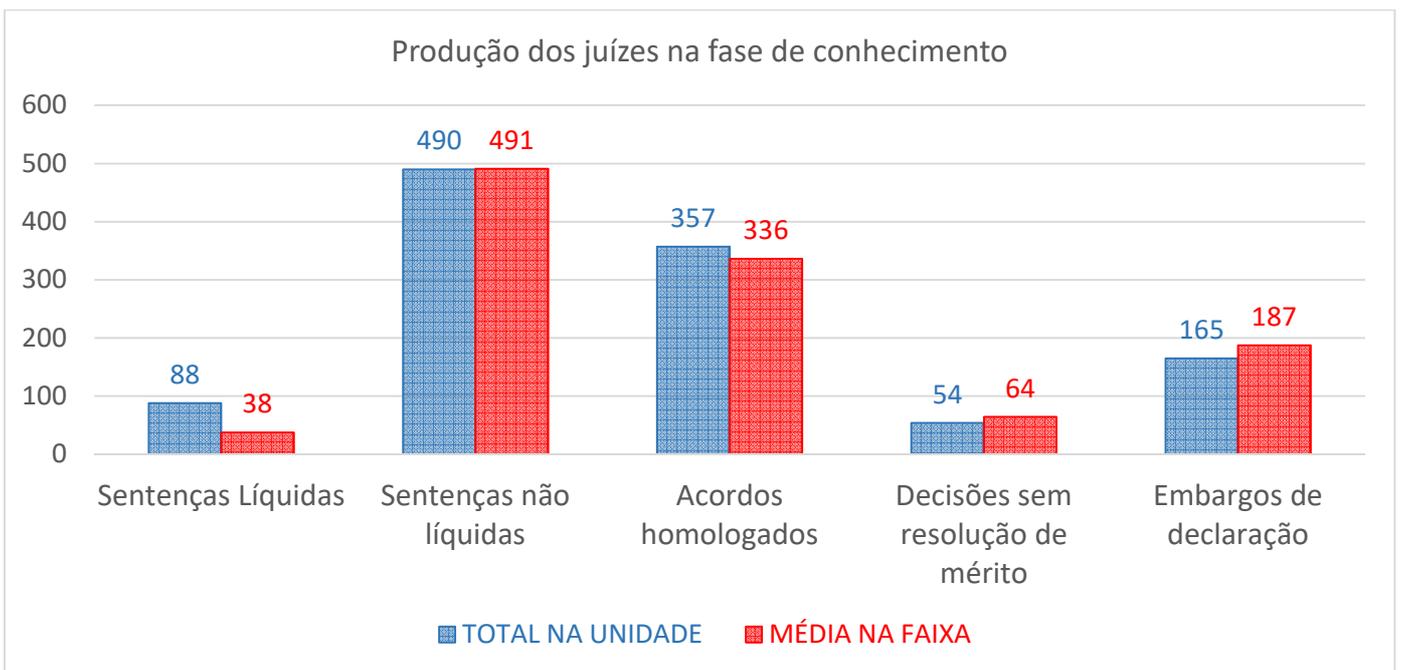
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Conciliações	596	543	462	486	267	257	311	165
Julgamentos com resolução de mérito	618	523	505	505	243	376	529	226
Julgamentos sem resolução de mérito	147	144	121	141	65	69	51	28
TOTAL NA UNIDADE	1361	1210	1088	1132	575	702	891	419
MÉDIA NA FAIXA	1337	1434	1328	1186	678	719	874	381





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 06/2022 a 05/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	3	0	0	2
Ana Carolina Schild Crespo	0	3	0	0	0
Ana Ilca Härter Saalfeld	68	291	253	37	110
Camila Tesser Wilhelms	0	2	0	0	2
Daniel de Sousa Voltan	0	0	1	0	0
Edenilson Ordoque Amaral	20	191	103	17	50
Nivaldo de Souza Júnior	0	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	88	490	357	54	165
MÉDIA NA FAIXA	38	491	336	64	187



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 30/06/2023, ÀS 23h59min				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020954-44.2022.5.04.0104*	Edenilson Ordoque Amaral	02/05/2023	42
02	0020968-28.2022.5.04.0104	Edenilson Ordoque Amaral	04/05/2023	40
03	0020367-22.2022.5.04.0104	Edenilson Ordoque Amaral	08/05/2023	38
04	0021215-09.2022.5.04.0104	Edenilson Ordoque Amaral	09/05/2023	37
05	0020444-31.2022.5.04.0104	Edenilson Ordoque Amaral	18/05/2023	30

(*) O processo assinalado teve sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.

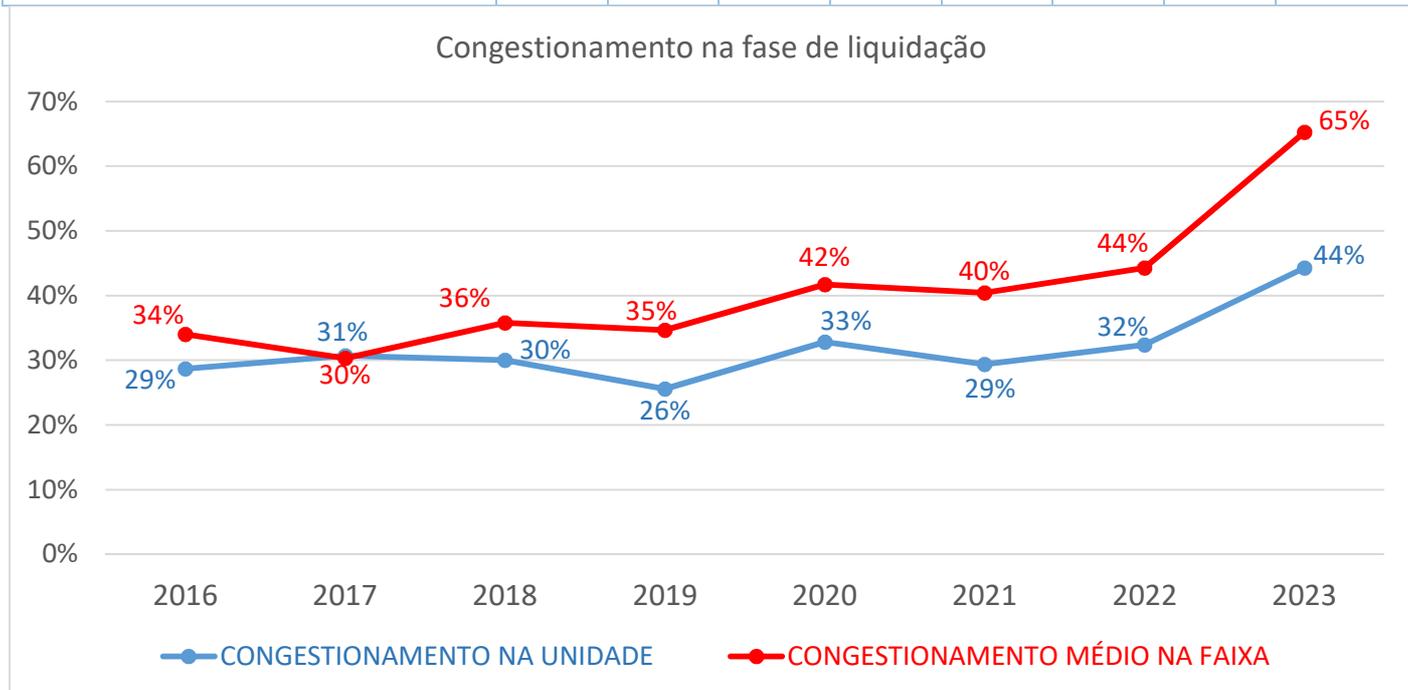


7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)	
A	Pendentes do período anterior	287	164	122	139	116	108	99	142
B	Liquidações iniciadas	274	204	261	350	213	229	324	253
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	561	368	383	489	329	337	423	395
D	Liquidações finalizadas	400	255	268	364	221	238	286	220
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		28,70%	30,71%	30,03%	25,56%	32,83%	29,38%	32,39%	44,30%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	65,25%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

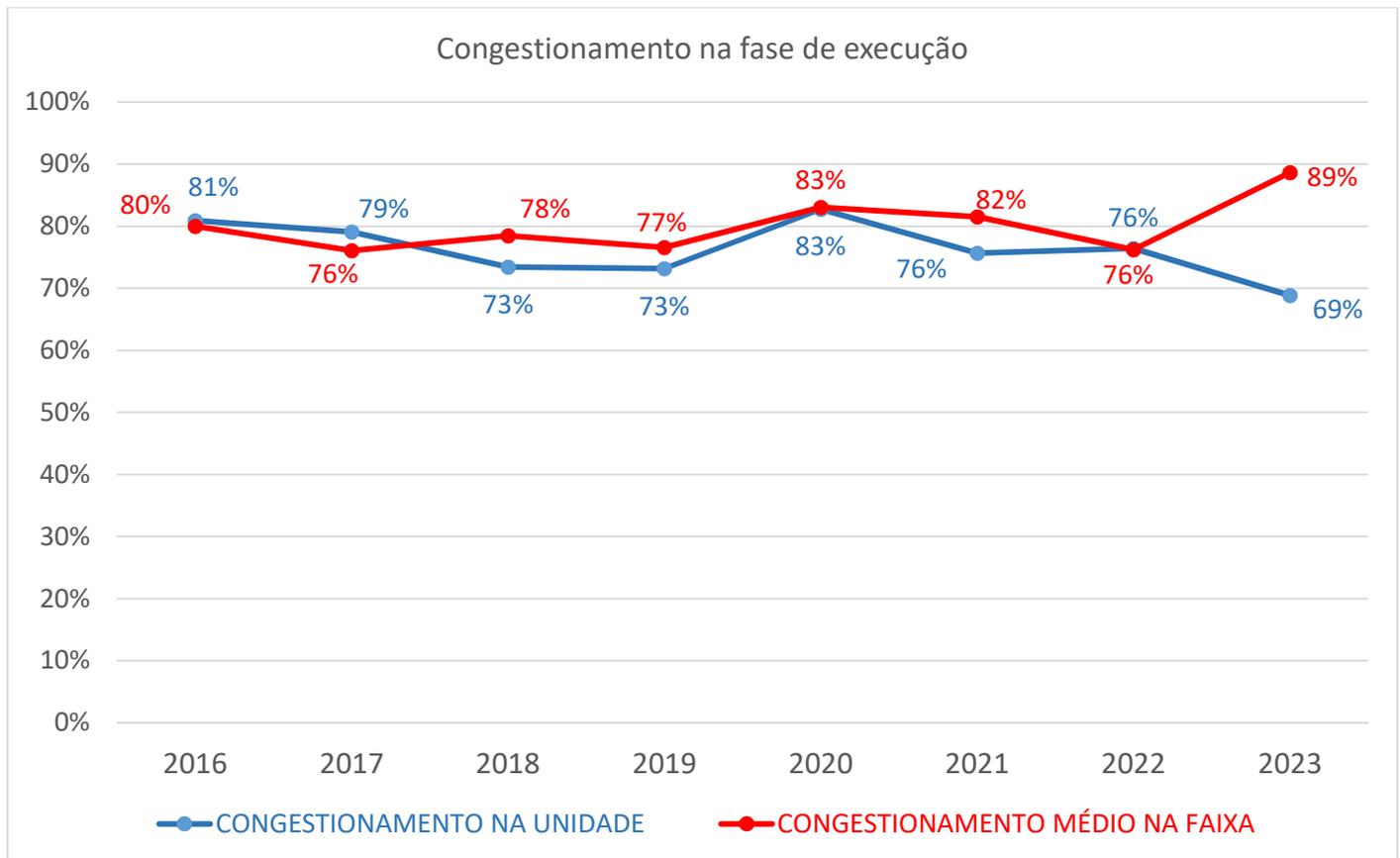
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	494	542	565	720	571	479	496	520
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	908	1056	1066	843	967	1079	944	890



C	Total de execuções pendentes do período anterior	1402	1598	1631	1563	1538	1558	1440	1410
D	Execuções Iniciadas	575	460	485	616	347	336	396	280
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1977	2058	2116	2179	1885	1894	1836	1690
F	Execuções finalizadas*	378	431	562	585	325	461	433	527
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		80,88%	79,06%	73,44%	73,15%	82,76%	75,66%	76,42%	68,82%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	88,64%

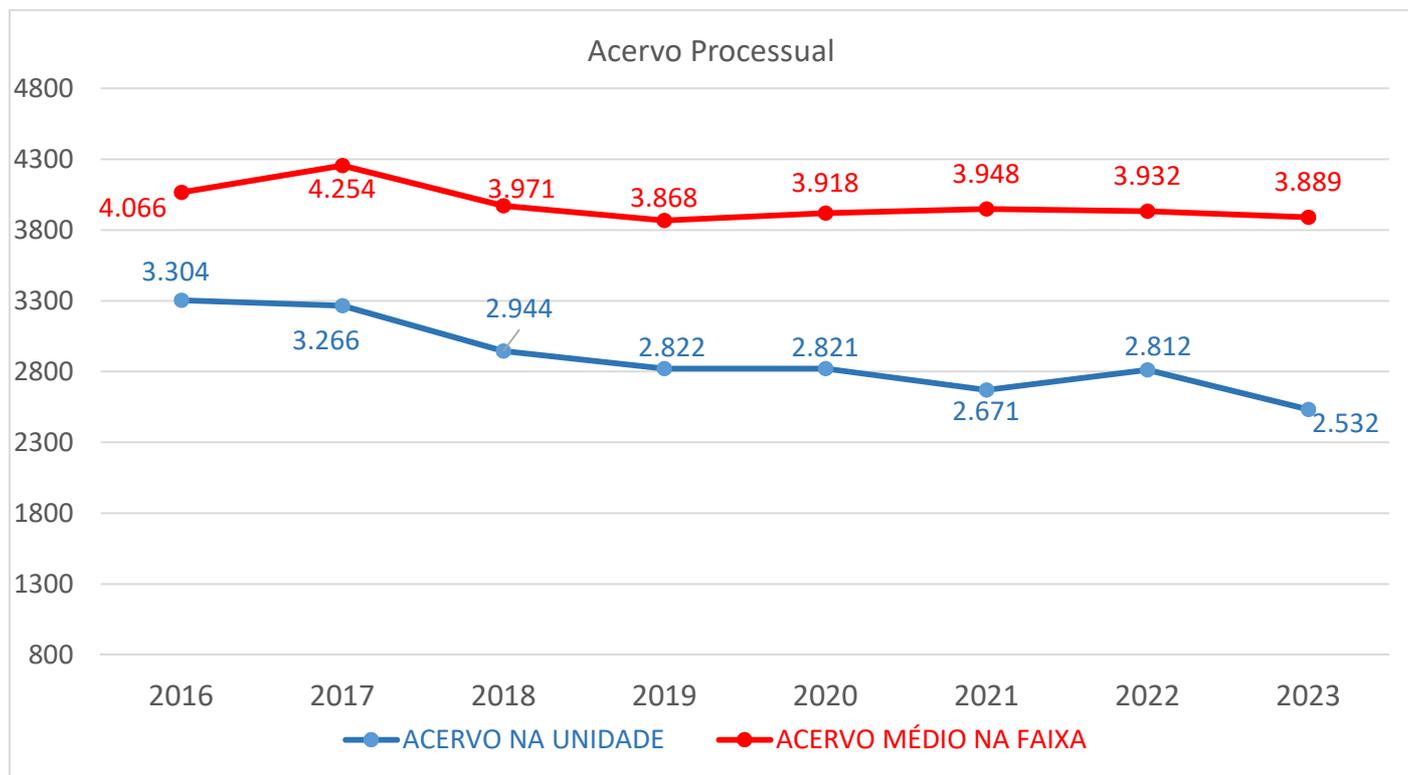
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	426	397	244	237	375	361	348	317
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1081	1083	970	913	763	761	903	857
Pendentes de finalização na fase de liquidação	164	122	139	116	108	99	142	176
Pendentes de finalização na fase de execução	1598	1631	1563	1538	1558	1440	1410	1173
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	35	33	28	18	17	10	9	9
ACERVO NA UNIDADE	3.304	3.266	2.944	2.822	2.821	2.671	2.812	2.532
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.889



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

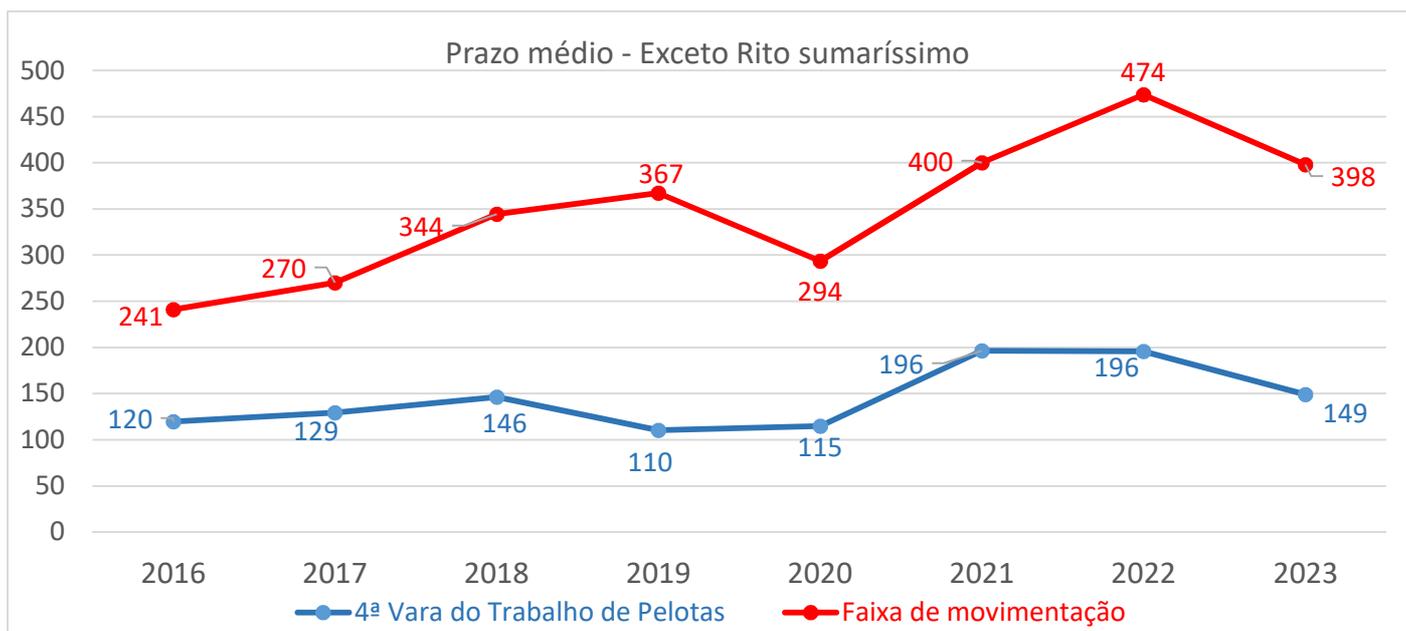
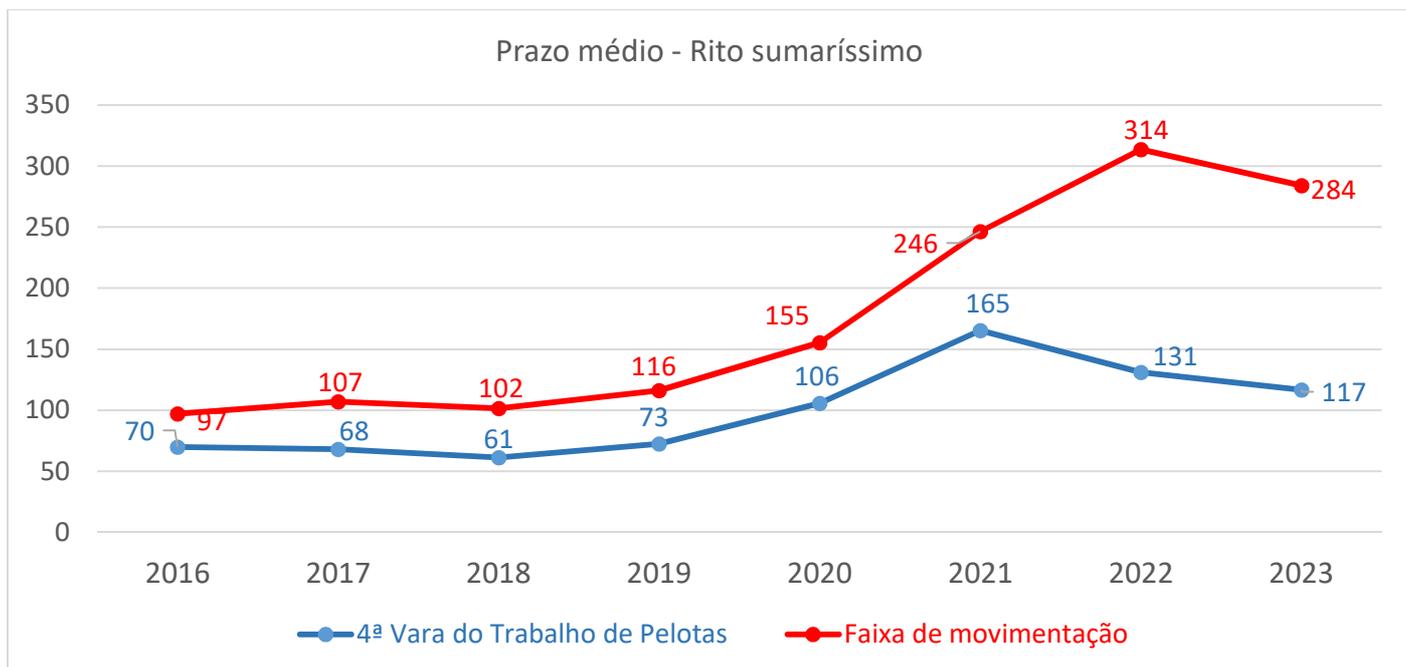
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	70	68	61	73	106	165	131	117
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	284
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	120	129	146	110	115	196	196	149
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	398

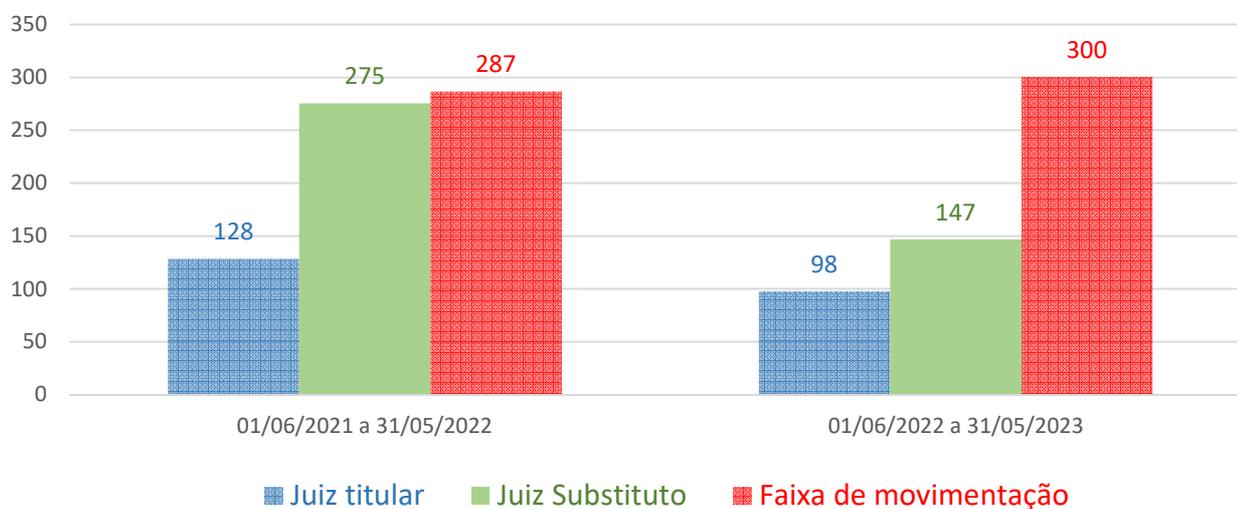


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

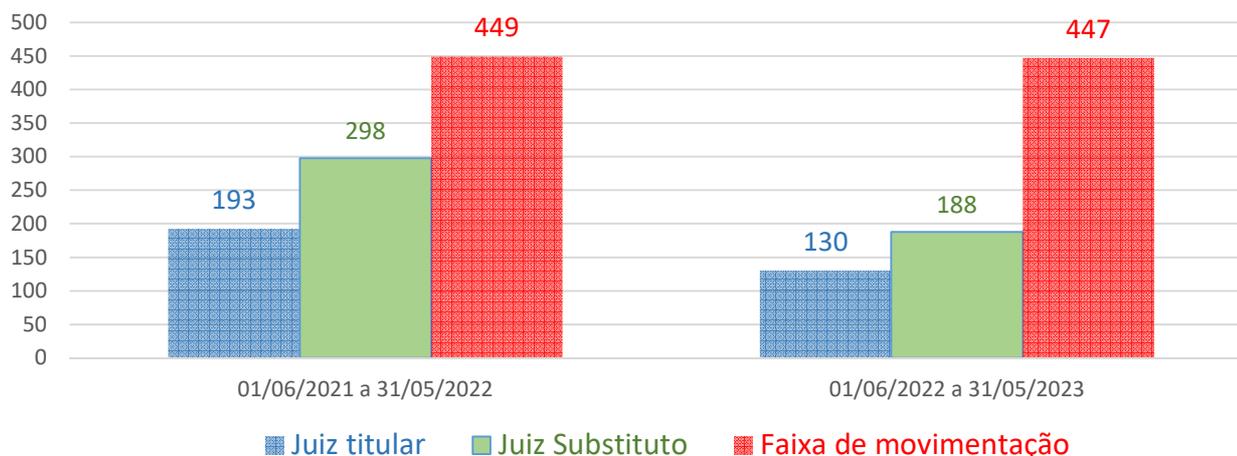
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	06/2021 a 05/2022	06/2022 a 05/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	128	98	-23,86%
	Juiz Substituto	275	147	-46,66%
	Faixa de movimentação	287	300	4,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	193	130	-32,32%
	Juiz Substituto	298	188	-37,02%
	Faixa de movimentação	449	447	-0,46%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

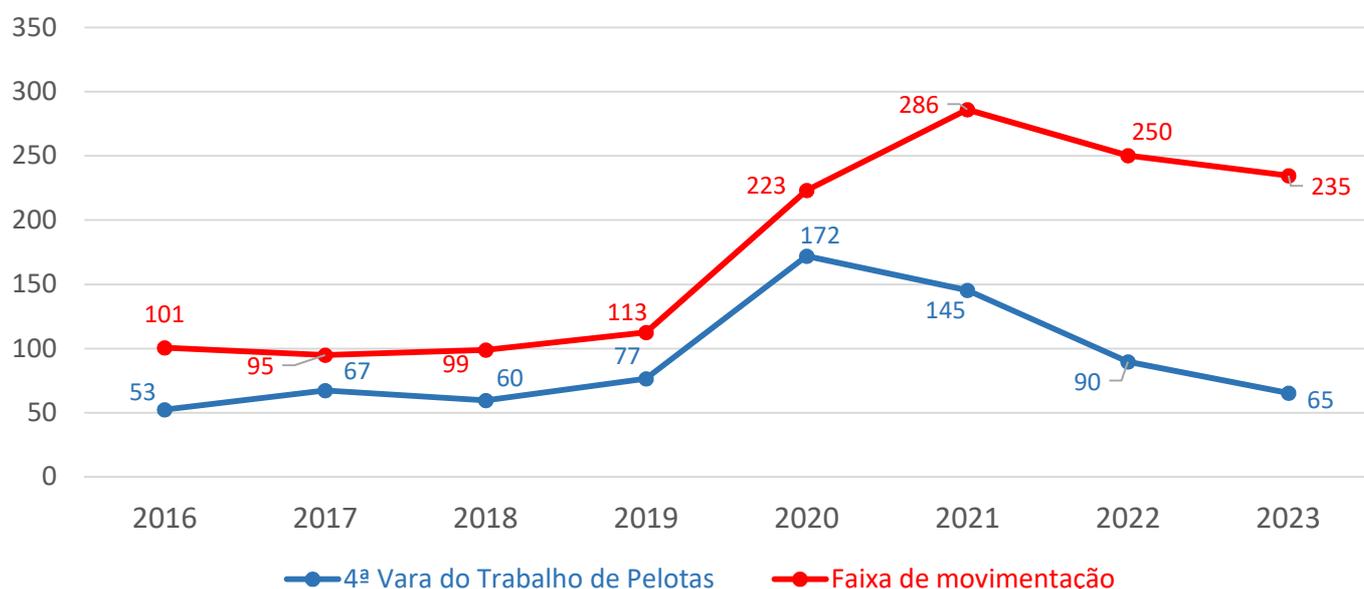


c) Idade média nos processos em instrução

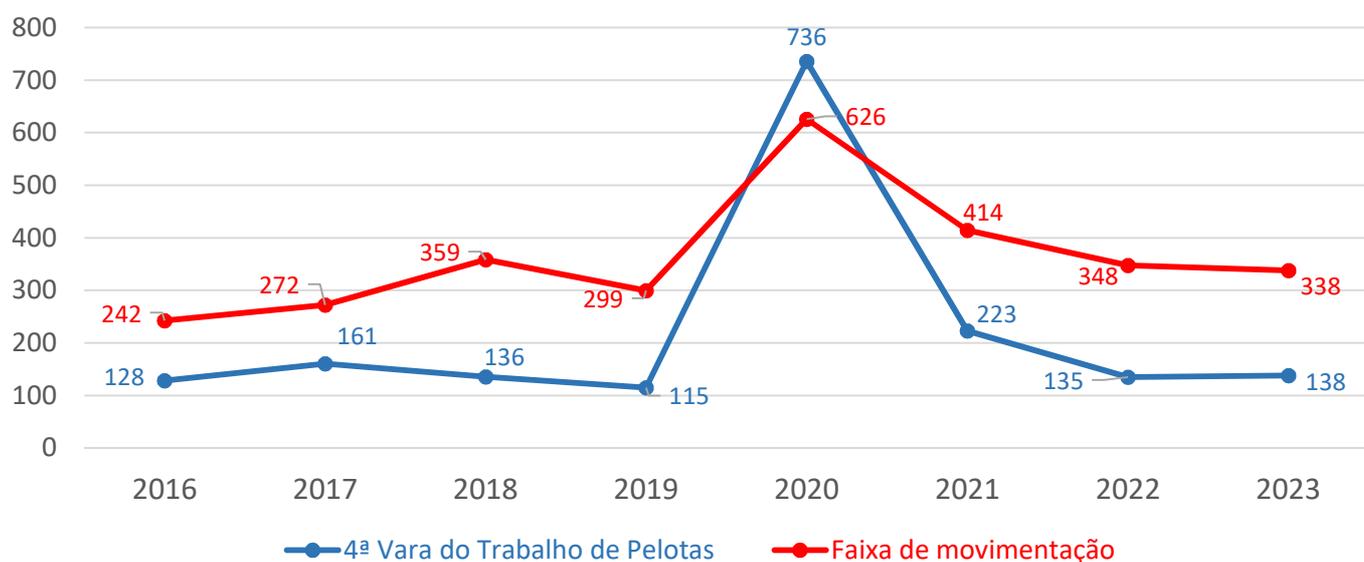
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	53	67	60	77	172	145	90	65
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	235
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	128	161	136	115	736	223	135	138
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	338



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



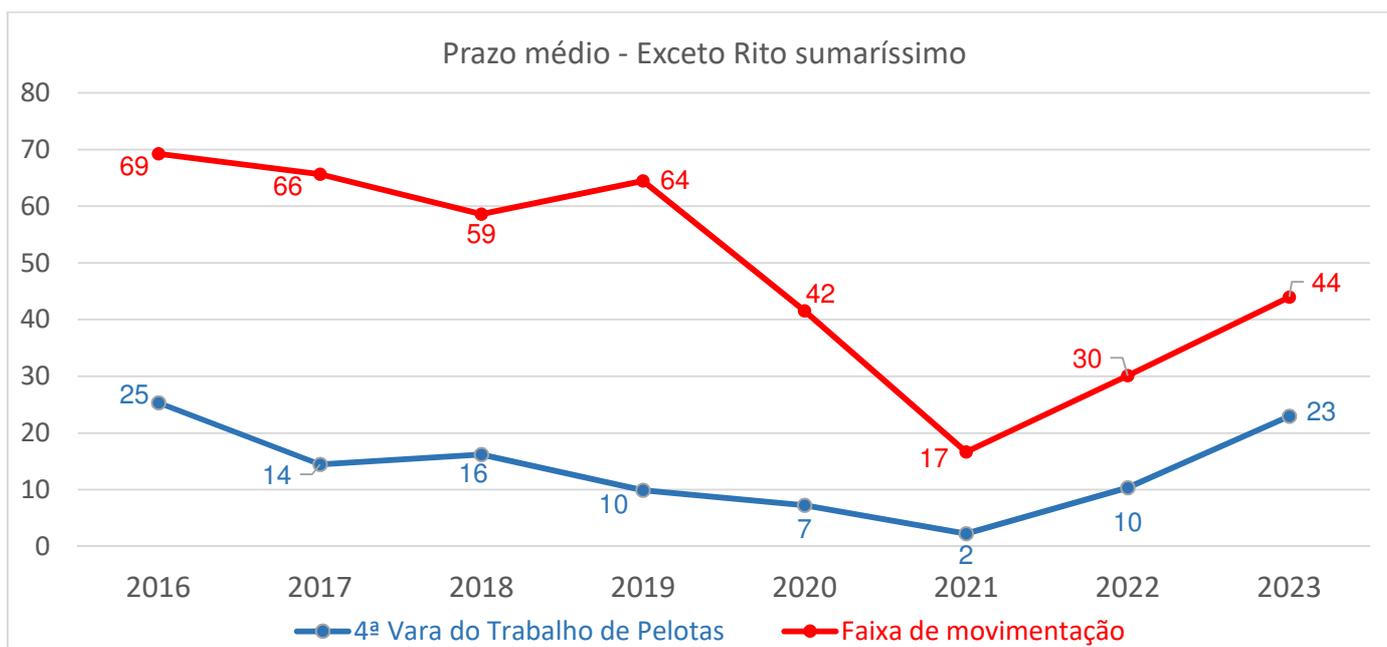
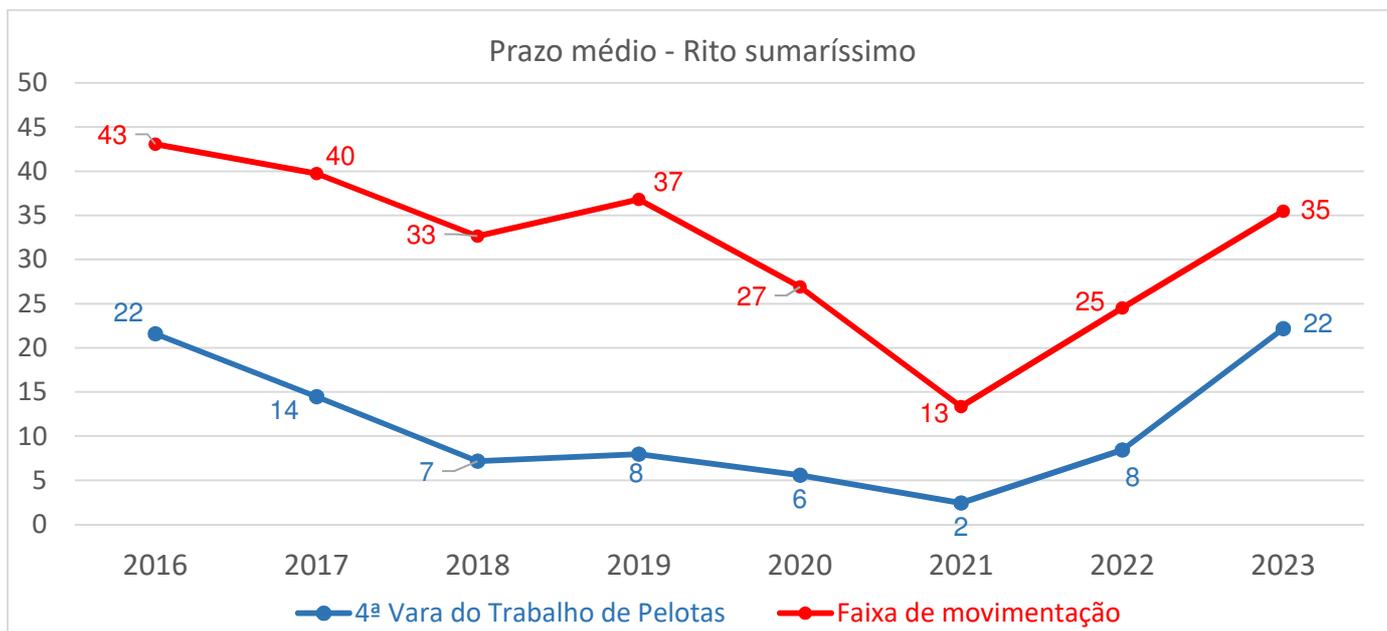
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

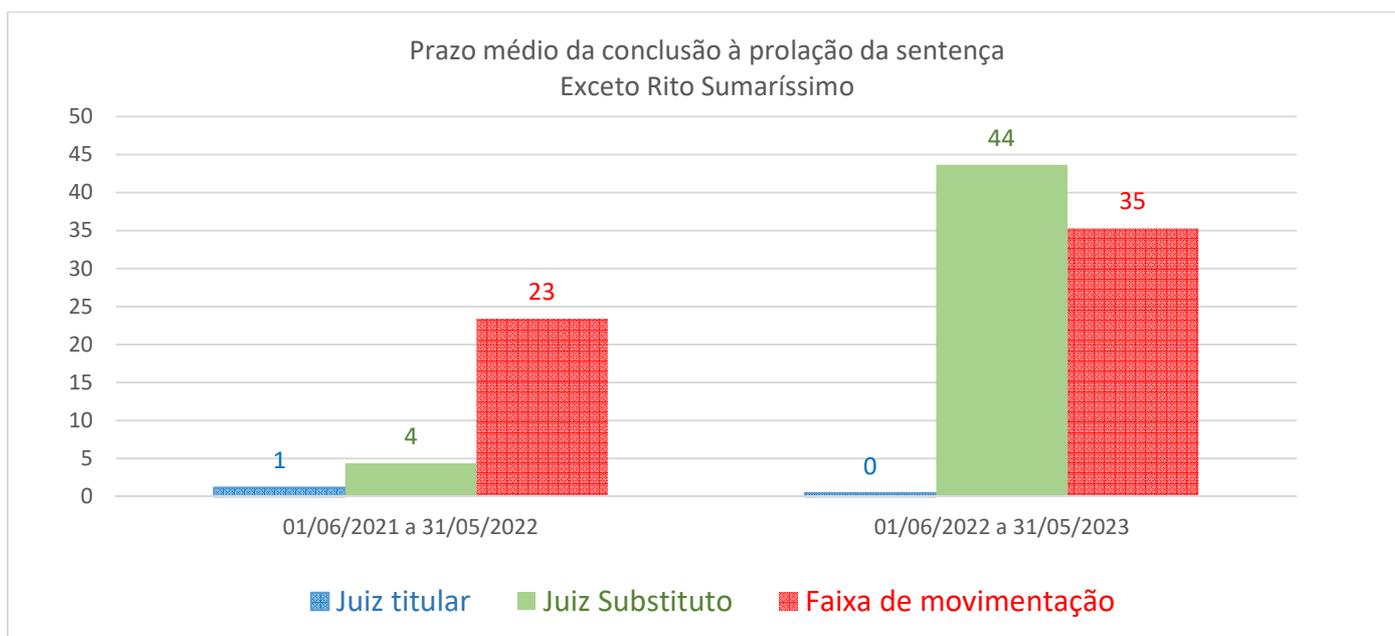
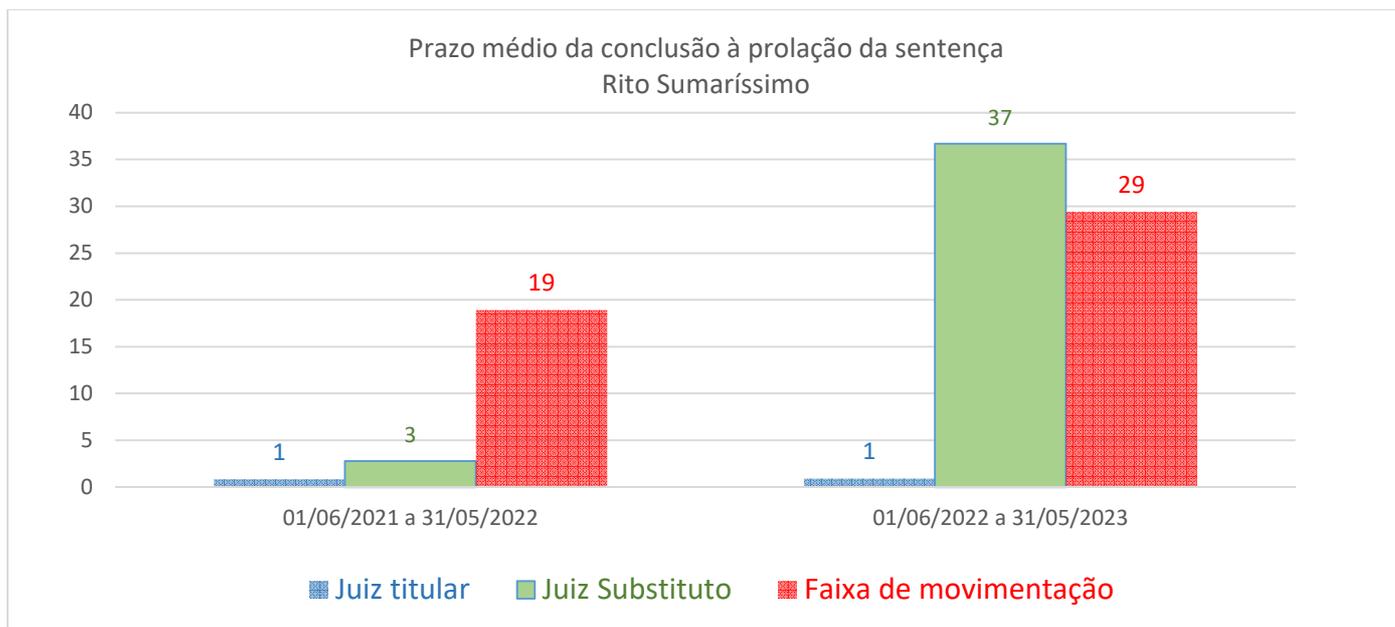
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	22	14	7	8	6	2	8	22
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	35
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	25	14	16	10	7	2	10	23
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	44



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

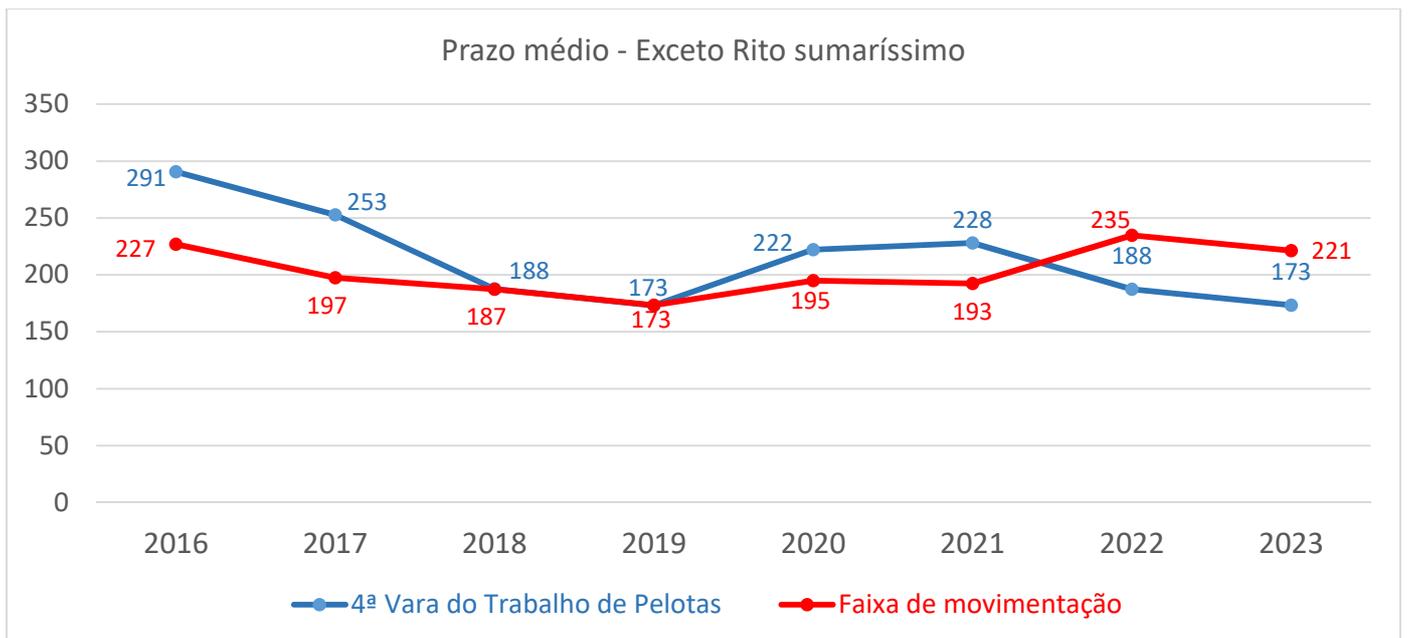
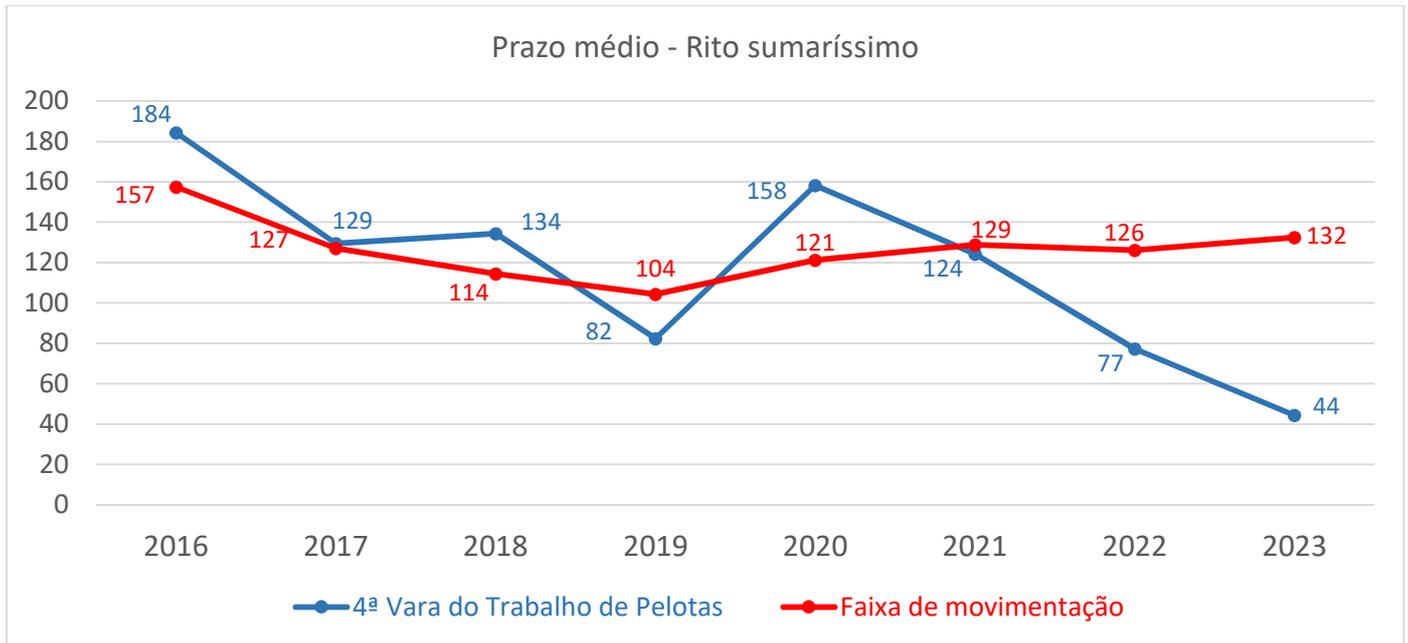
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	1	1	5,62%
	Juiz Substituto	3	37	1223,08%
	Faixa de movimentação	19	29	55,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	1	0	-60,51%
	Juiz Substituto	4	44	903,69%
	Faixa de movimentação	23	35	50,72%



10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

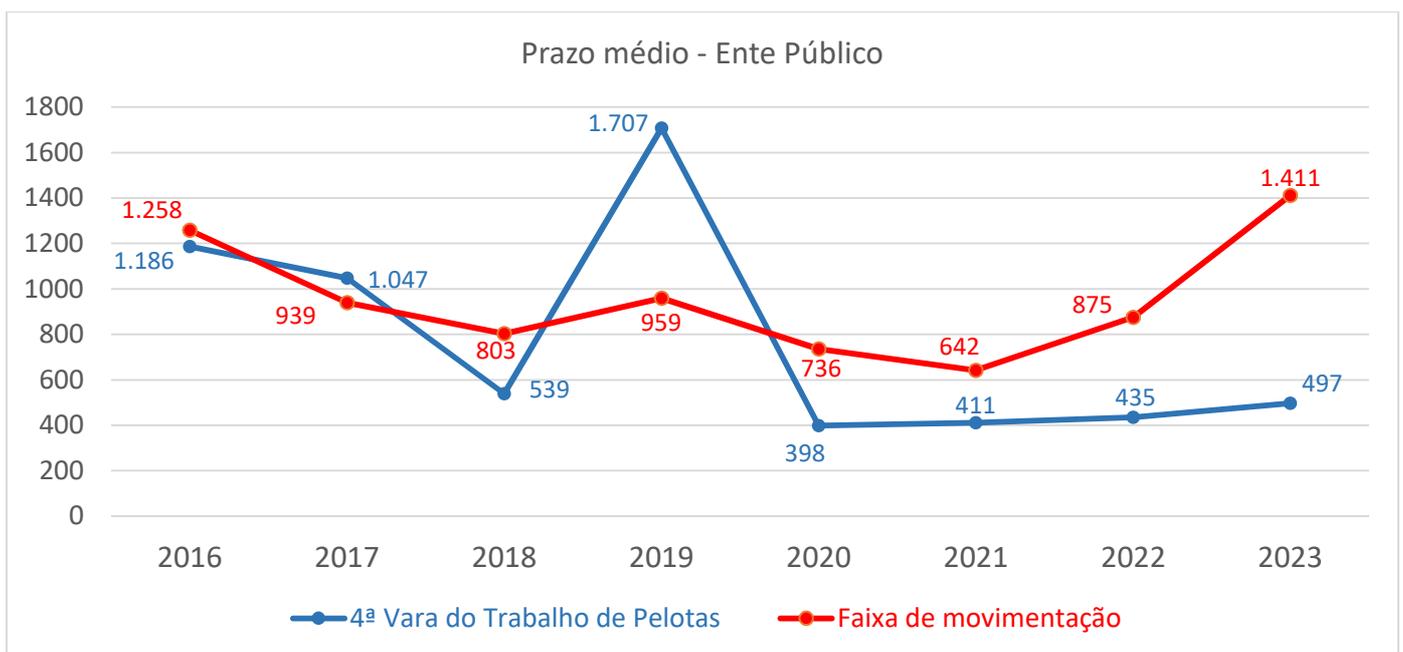
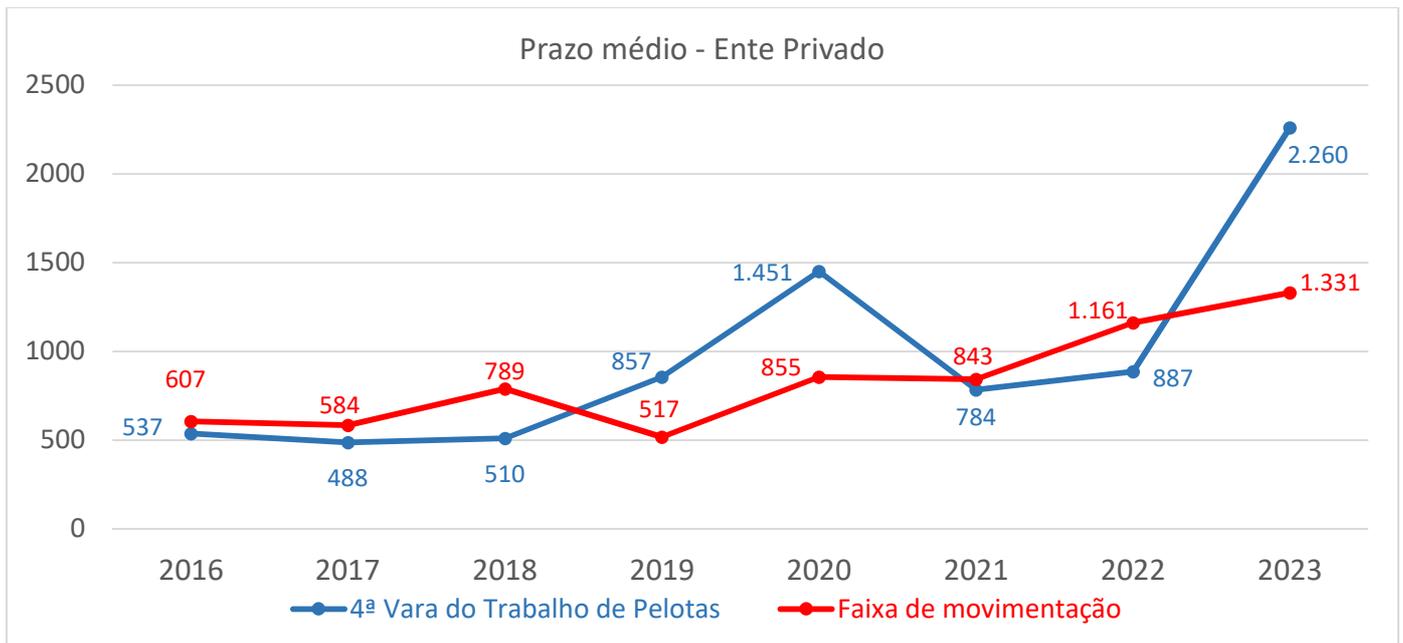
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	184	129	134	82	158	124	77	44
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	132
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	291	253	188	173	222	228	188	173
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	221



10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

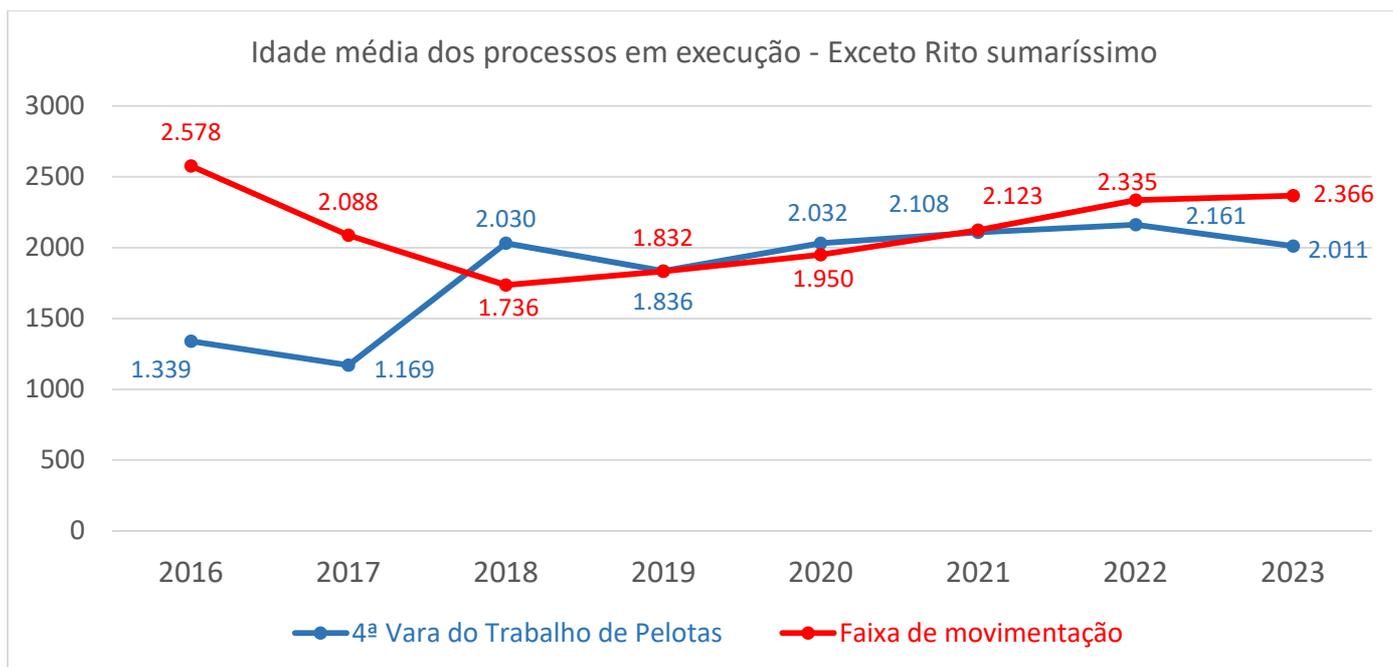
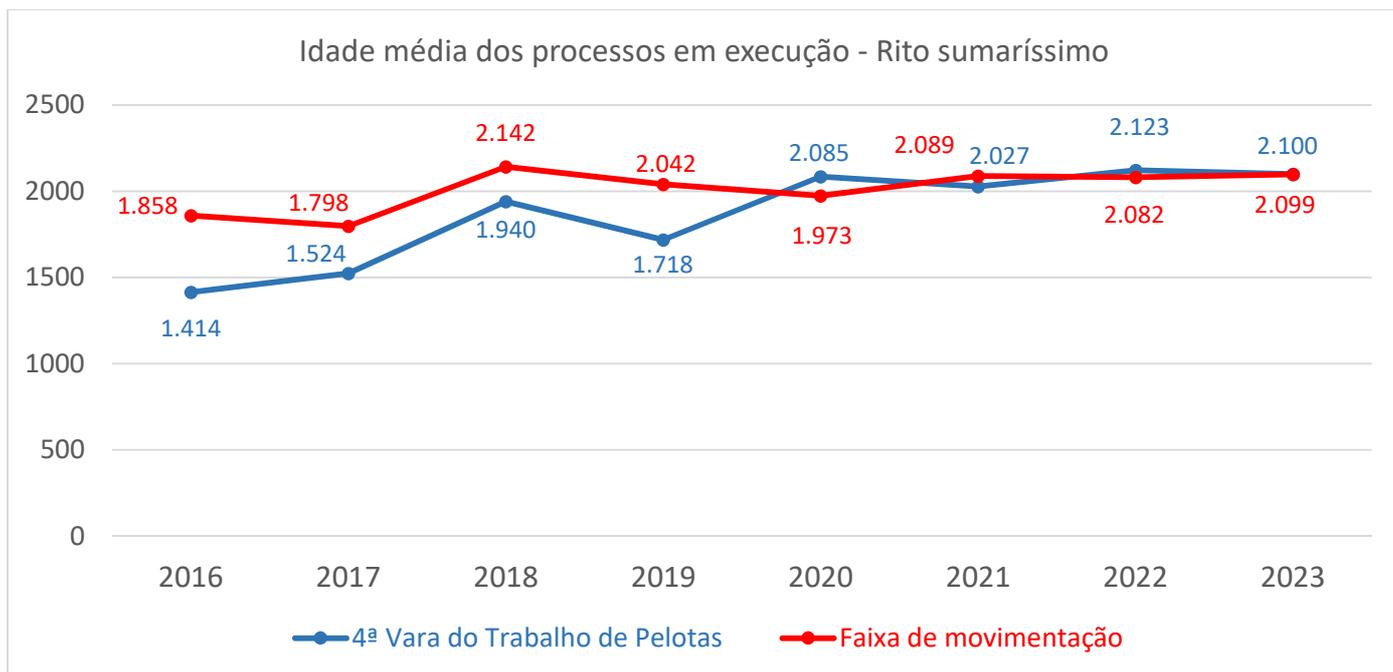
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Ente Privado	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	537	488	510	857	1.451	784	887	2.260
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.331
Ente Público	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.186	1.047	539	1.707	398	411	435	497
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.411



b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.414	1.524	1.940	1.718	2.085	2.027	2.123	2.100
	Faixa de movimentação	1.858	1.798	2.142	2.042	1.973	2.089	2.082	2.099
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.339	1.169	2.030	1.836	2.032	2.108	2.161	2.011
	Faixa de movimentação	2.578	2.088	1.736	1.832	1.950	2.123	2.335	2.366



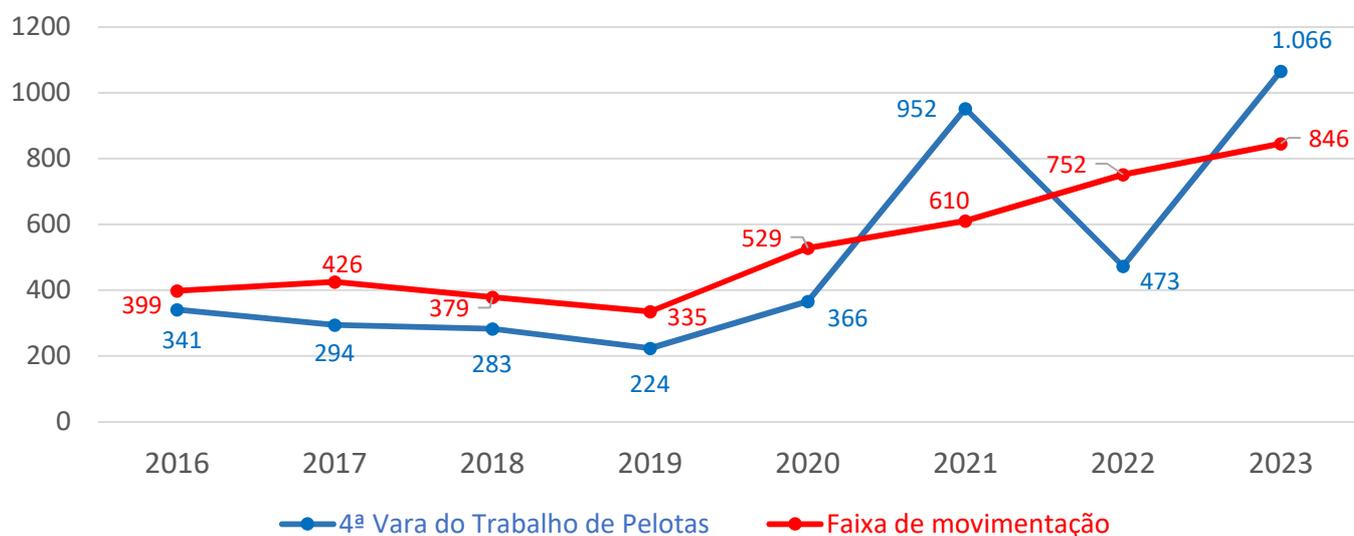
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

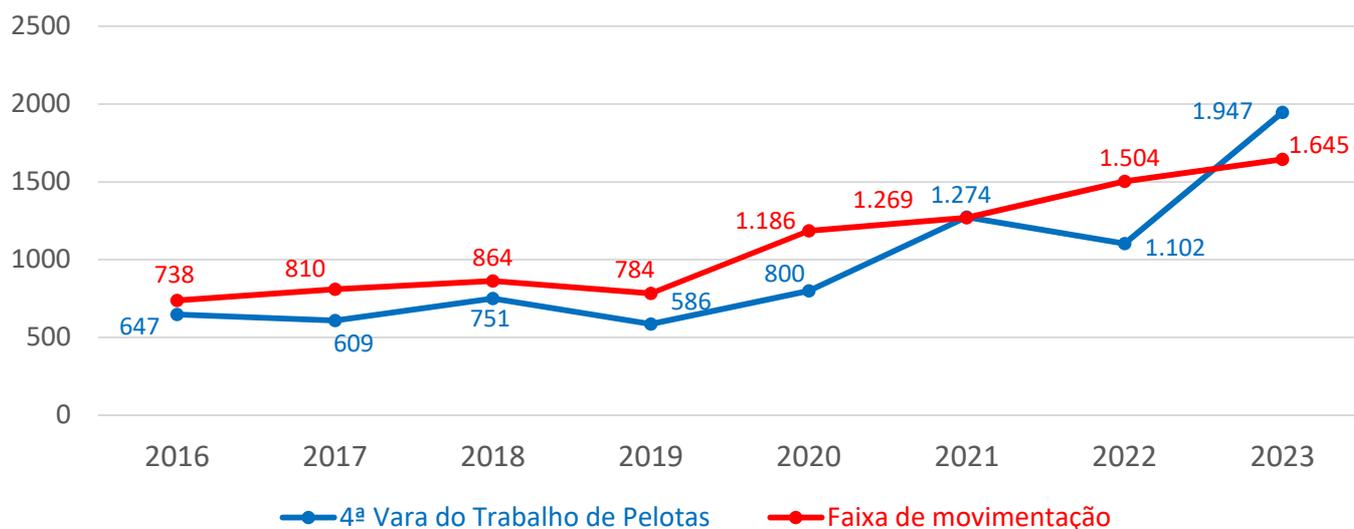
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	341	294	283	224	366	952	473	1.066
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	846
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	647	609	751	586	800	1.274	1.102	1.947
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.645



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



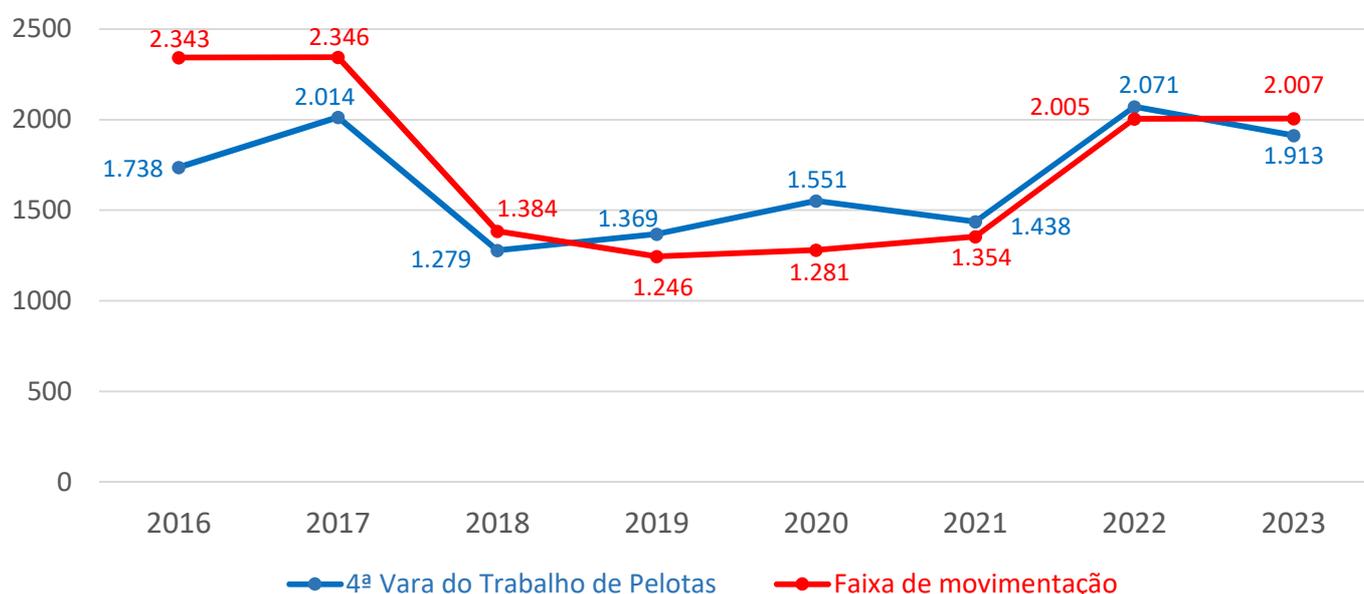
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

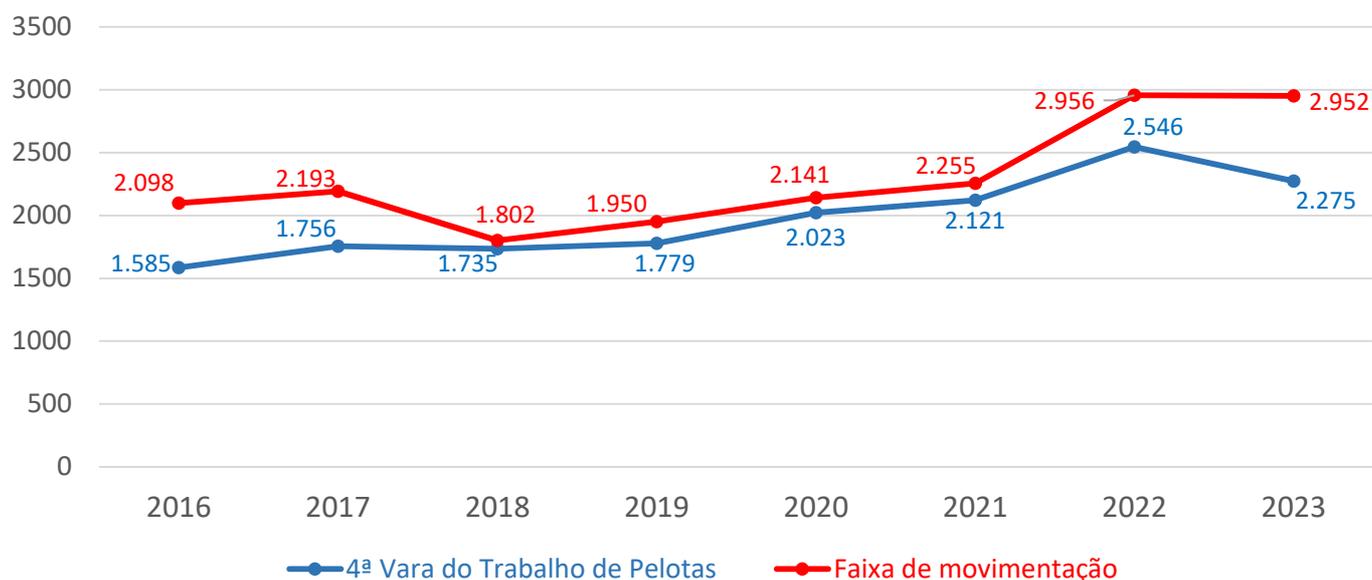
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.738	2.014	1.279	1.369	1.551	1.438	2.071	1.913
	Faixa de movimentação	2.343	2.346	1.384	1.246	1.281	1.354	2.005	2.007
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.585	1.756	1.735	1.779	2.023	2.121	2.546	2.275
	Faixa de movimentação	2.098	2.193	1.802	1.950	2.141	2.255	2.956	2.952



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.004	951	1.005	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
316	315	294	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
47,58%	37,59%	40,00%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	44,8%	44,6%	42,8%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 10/06/2023	Solucionados até 10/06/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
485	470	486	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 10/06/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
341	336	318	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 10/06)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
44,18%	41,75%	40,00%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.



	META 5/2023 CNJ			Resultado
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 31.03)	Meta para 2023 (máximo)	
Taxa de congestionamento líquida	42,6%	38,1%	42,1%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 02 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 02 (dois) dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 26/06/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 19/06/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 26/06/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 01/06/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado, em regra, depois de realizada a baixa de restrições e o levantamento de valores, conforme a sentença de extinção.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre, em regra, depois do decurso do prazo do parcelamento e da comprovação do pagamento de eventuais despesas. No entanto, segundo informa o Diretor de Secretaria, até período recente, em acordos homologados em audiência pela Juíza Titular, quando não havia despesas pendentes, o processo era arquivado de imediato.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 07 (sete) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.



Nas execuções reunidas, a Unidade informa que não foram feitas novas reuniões de execuções nos últimos dois anos, porém, nas reuniões anteriormente realizadas eram mantidos ativos apenas os processos pilotos.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, eram arquivadas sem dívida.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após a tentativa de bloqueio de numerário por meio do Sisbajud, enquanto a exclusão é efetuada logo após o pagamento sem oposição de embargos à execução, juntamente com a decisão que manda expedir os alvarás.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza pesquisa no próprio PJe, em relatórios gerenciais (Arquivados com ou sem registro no BNDT).

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/06/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$11.160.185,85	38,42%
Decorrentes de Acordo	R\$11.621.055,04	40,01%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$6.265.153,41	21,57%
TOTAL	R\$29.046.394,30	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$518.457,06	11,13%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$3.996.656,50	85,80%
Imposto de renda arrecadado	R\$143.184,14	3,07%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$4.658.297,70	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2023)



13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, em 03/07/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	52	14/03/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém a alocação de processos conciliados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas da transação na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos pela Secretaria. Constata-se que, em apenas dois processos há GIGS com prazo vencido, pendentes de análise e movimentação dos processos pela Secretaria. Observa-se, ainda, que já há alocação de processos conciliados pela Unidade na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, na forma do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.

Determinações/Recomendações: determina-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para análise e movimentação dos processos com prazos vencidos, bem como para observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita. Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	231	18/03/2021

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo de sobrestamentos, bem como para pagamentos de acordos e precatórios. Há aposição de GIGS de atividade e prazo nos processos, bem como designação automática de responsável. Verificam-se 55 processos com prazos do GIGS vencidos, pendentes de análise e movimentação.

Determinações/Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

Determina-se, ainda, a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Cumprimento de Providências. Determina-se, outrossim, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita. Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (atividade “Acordo”), para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

Recomenda-se, finalmente, que, nos feitos em que determinadas suspensões da tramitação para aguardo do processamento de outros feitos, inclusive perante outros Juízos, seja observado o encaminhamento dos processos para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro de prazo correspondente na tarefa e nos GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	356	24/05/2019

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS. Verifica-se celeridade na revisão dos processos sobrestados.

Recomendações: não há recomendações relativas aos processos alocados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, porquanto observadas a organização e a pontualidade adequadas. Recomenda-se, contudo, que os processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Determinação: determina-se a observância das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para sobrestamento dos processos conciliados e dos processos que seriam destinados ao arquivo provisório.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	129	16/12/2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	27	09/06/2023
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 09/06/2023.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	44	15/06/2023
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	23	27/06/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que identificados somente 5 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	1	15/06/2023
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação automática de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **03/07/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
32	0020445-21.2019.5.04.0104	20/06/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 32 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 20/06/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 03/07/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.180** processos em fase de conhecimento, 197



processos em fase de liquidação, **917** processos em fase de execução e **7.698** processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

Nos processos a seguir, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos:

0020978-77.2019.5.04.0104	0020279-81.2022.5.04.0104
0021208-17.2022.5.04.0104	0020483-91.2023.5.04.0104
0020555-78.2023.5.04.0104	0020452-08.2022.5.04.0104
0020541-65.2021.5.04.0104	0020694-30.2023.5.04.0104
0020342-43.2021.5.04.0104	0020210-15.2023.5.04.0104
0020493-38.2023.5.04.0104	0020101-35.2022.5.04.0104
0020257-91.2020.5.04.0104	0020538-42.2023.5.04.0104

Os processos abaixo foram selecionados para apontamentos específicos, porquanto observados procedimentos passíveis de melhorias pontuais, com vistas ao aprimoramento dos atos processuais e da gestão das providências pendentes de cumprimento no painel da Unidade:

CONHECIMENTO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020590-43.2020.5.04.0104 Processo nº 0020420-37.2021.5.04.0104
Movimentação processual: processos retidos na tarefa Prazos Vencidos desde 02/06/2023, pendentes de análise e prosseguimento pela Unidade. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos processos ao(a) magistrado(a), para apreciação e prosseguimento.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020768-60.2018.5.04.0104
Movimentação processual: precatório atuado perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidão constante dos autos. Processo mantido na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e aposição de GIGS. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE , nas execuções contra a Fazenda Pública, após a atuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da PCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo dos feitos, conforme o caso dos autos.	
2	Processo nº 0001241-35.2012.5.04.0104
Movimentação processual: processo com sobrestamento determinado pelo Juízo, a teor do despacho de Id 121ce2a, de 24/11/2022, mantido na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de atividade "Suspensão do Feito", prazo e designação de responsável. Recomendação: RECOMENDA-SE a movimentação do processo para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com fixação de prazo na tarefa e manutenção do GIGS, para adequação do fluxo do processo no PJe e aprimoramento da gestão dos processos sobrestados.	
3	Processo nº 0020313-61.2019.5.04.0104 Processo nº 0020444-36.2019.5.04.0104 Processo nº 0020298-92.2019.5.04.0104
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, que aguardam a tramitação de expediente perante o Juízo Auxiliar de Execução. Sinala-se que são identificados diversos processos em tal situação na tarefa Cumprimento de Providências, que demandam a verificação da Unidade. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a verificação da tramitação dos expedientes perante o Juízo Auxiliar de Execução, a certificação nos autos e a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a).	



DETERMINA-SE, ainda, que, na hipótese de sobrestamento dos feitos por prazo compatível com a tramitação dos expedientes perante o JAE, os processos sejam encaminhados ao fluxo específico do PJe, com a alocação na tarefa *Aguardando Final do Sobrestamento*, bem como identificação de motivo e prazo cabíveis, porquanto de relevante efeito estatístico.

DETERMINA-SE, outrossim, a manutenção/atualização dos GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos sobrestados pela Unidade.

DETERMINA-SE, finalmente, a revisão periódica dos motivos que ensejaram os sobrestamentos, para acompanhamento e adequada movimentação dos processos.

ARQUIVADOS:

1	Processo nº 0020822-84.2022.5.04.0104 Processo nº 0020727-88.2021.5.04.0104 Processo nº 0020727-88.2021.5.04.0104
<p>Movimentação processual: acordo homologados pelo Juízo, para pagamentos parcelados, em prazo de cumprimento. Processos arquivados definitivamente, em desacordo com o disposto no artigo 187-A, § 1º, da CPCR.</p> <p>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o desarquivamento e a alocação dos processos na tarefa <i>Aguardando Final do Sobrestamento</i>, na forma do Ofício Circular TST.CGJT nº 09/2023, com fixação do prazo de presunção de cumprimento dos acordos na tarefa <i>Aguardando Final do Sobrestamento</i> e no GIGS (Atividade “Acordo”), para controle dos feitos conciliados pela Unidade.</p> <p>DETERMINA-SE, ainda, à Unidade, que, a contar do presente momento, nos demais processos com transação homologada e pagamento parcelado, seja observado o procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 1º, da CPCR, com arquivamento definitivo dos feitos somente após o cumprimento integral dos acordos e registro dos valores quitados nos autos. Durante o cumprimento das transações, os processos deverão ser mantidos na tarefa <i>Aguardando Final do Sobrestamento</i>, na forma acima determinada.</p>	
2	Processo nº 0020383-15.2018.5.04.0104
<p>Movimentação processual: processo arquivado provisoriamente após a autuação de precatório perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, em desacordo com o disposto no artigo 187-A, §3º, da CPCR.</p> <p>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo dos feitos, conforme o caso dos autos.</p>	

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 03/07/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 362 processos, arquivados provisoriamente entre 12/09/2017 e 19/05/2023.

Constatou-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório. Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa *Aguardando Final do Sobrestamento*, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzidos de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo procedeu à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Recomenda-se, assim, a manutenção da observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**



13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/06/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/06/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0000344-36.2014.5.04.0104	14/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	66
2	0020543-98.2022.5.04.0104	18/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	44
3	0020543-98.2022.5.04.0104	18/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	44
4	0020645-96.2017.5.04.0104	25/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	40
5	0020188-54.2023.5.04.0104	02/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	36
6	0020659-80.2017.5.04.0104	03/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	35
7	0020377-32.2023.5.04.0104	15/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	27
8	0020594-80.2020.5.04.0104	22/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	22
9	0000475-79.2012.5.04.0104	22/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	22
10	0020569-67.2020.5.04.0104	22/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	22
11	0020551-41.2023.5.04.0104	25/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	19
12	0020684-20.2022.5.04.0104	26/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	18
13	0020550-56.2023.5.04.0104	30/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE VACARIA	16
14	0020583-46.2023.5.04.0104	30/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE VACARIA	16
15	0020344-76.2022.5.04.0104	02/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	13
16	0020344-76.2022.5.04.0104	02/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	13
17	0020787-32.2019.5.04.0104	05/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/06/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, no momento da homologação da conta, o Juiz determina a intimação da parte autora para dizer se tem interesse na execução do título e, em caso positivo, ordena que seja liberado o depósito recursal e intimada a Reclamada para pagamento do saldo remanescente. O Diretor de Secretaria informa, ainda, que por ocasião da intimação da Reclamada consta que já foi liberado o depósito recursal e abatido da conta o respectivo valor.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou queda de produtividade a partir de 2019, quando solucionou 100% do número de processos de conhecimento recebidos, ao passo que nos anos 2020, 2021 e 2022 solucionou anualmente, em média, 87% em relação aos casos novos. Com efeito, em 2019 o congestionamento da fase de conhecimento atingiu 18% e teve aumento significativo nos anos posteriores, fechando 2022 com 35%. Como fator positivo, destaca-se que a Unidade realizou 220 audiências de instrução em 2019, e fechou 2022 com 417 audiências desse tipo realizadas. Em número de sentenças prolatadas, por outro lado, a Unidade alcançou 1.132 em 2019, mas encerrou 2022 com 891 sentenças de conhecimento. Na fase de execução, a produtividade da Unidade não teve grande alteração se comparados o ano de 2022 com 2019, sendo que neste alcançou 76%, e naquele, 73% de congestionamento.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de forma que sempre haja alguém na Secretaria a partir das 8h30 (horário de início das audiências) até as 18h, e que a maioria esteja presente durante o horário de atendimento ao público.

Os plantões do Foro são divididos por mês entre as 4 Varas, ressalvado o período do recesso. Assim, a 4ªVT fica responsável pelos plantões nos meses de abril, agosto e dezembro. Durante o período do recesso os plantões são divididos entre todos os Juízes dos Foros e entre os Diretores (Titulares ou Substitutos). Em regra, o telefone do plantão fica sob a responsabilidade do Diretor de Secretaria e, na impossibilidade ou durante os períodos de afastamentos, com o Diretor Substituto (Eduardo).

Com relação à realização das audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, o Diretor de Secretaria informa que sempre há disponibilidade de pauta para tentativa conciliatória em processos nessas fases. A inclusão é feita a pedido das partes ou quando um Servidor ou o próprio Magistrado verifica a possibilidade de conciliação. A frequência varia conforme a demanda. No entanto, ultimamente, a Unidade tem remetido ao Cejusc/Pelotas os processos que se enquadrem na referida situação.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo "Sobrestamento por execução frustrada" do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é sobrestado.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A Unidade utiliza o seguinte critério para nomeação de leiloeiros: de forma alternada entre os leiloeiros constantes do rol da Unidade.

O Diretor de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.



A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e é adotada a organização por carteira, exceto quanto à expedição de mandados, requisições e precatórios, atualizações de contas e abatimento de valores, além das expedições de alvarás, que são feitos por tarefa, por dois servidores.

Os servidores e as estagiárias a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretor de Secretaria (CJ3): Ivan Gilnei Waskow

Atividades jurídicas: conferência de alvarás, auxílio e orientação aos colegas Servidores na elaboração de minutas de despachos e de decisões, além das tarefas atinentes aos convênios Renajud, Infojud, Simba, CNIB, Arisp e Serasajud. Atividades administrativas: coordenação geral das atividades de Secretaria.

– Assistente GAB Primeiro Grau (FC04 - Substituto do Diretor): Eduardo Bacchieri Duarte Falcão

Atividades jurídicas: minutar decisões da fase de execução, análise de cálculos (impugnações mais complexas), cuidar de um final de processo eletrônico (sistema por carteira - exceto alvarás e tarefas de lançamento de contas e de expedição de mandados na fase de execução), além de algumas reuniões de execuções. Atividades administrativas: coordenação geral das atividades da Secretaria nos períodos de afastamentos do Diretor de Secretaria, além de auxiliar no atendimento ao público.

– Assistente de Juiz (FC05): Maurício Zanlucki

Minutar sentenças.

– Assistente de Secretaria (FC04): Darci Dilton Molina Oliveira

Atividades jurídicas: responsável por cuidar de dois finais de processos eletrônicos (sistema por carteira - exceto alvarás e tarefas de lançamento de contas e de expedição de mandados na fase de execução). Atividades administrativas: supervisão de Estagiários, além de auxiliar no atendimento ao público.

– Assistente de Secretaria (FC04): Guilherme Bubolz Bull

Triagem inicial, secretariar audiências e cumprir as determinações constantes em Atas em relação aos processos da Juíza Titular.

– Calculista (FC04): Marly Figueiredo da Rocha

Lançamento de contas homologadas no sistema, expedição de mandados da fase de execução, RPVs, Precatórios, além de cuidar do sistema Sisbajud. Também auxilia na expedição de alvarás e, esporadicamente, em outras atividades do PJe (vencimento de prazos, processos parados na “análise”, etc). Participa do atendimento ao público.

– Servidor: Floravante dos Santos Moraes

Confecção de alvarás, ofícios de transferências de valores, cartas de arrematação e auxiliar na expedição de mandados da fase de execução.

– Servidora: Magda Elisabete Ratto Gonçalves

Cuidar de dois finais de processos eletrônicos (sistema por carteira - exceto alvarás e tarefas de lançamento de contas e de expedição de mandados na fase de execução), além de auxiliar no atendimento ao público.

– Servidor: Idelon Correa da Silva Júnior

Cuidar de dois finais de processos eletrônicos (sistema por carteira - exceto alvarás e tarefas de lançamento de contas e de expedição de mandados na fase de execução), além de auxiliar no atendimento ao público.

– Servidora: Liziane Corrêa da Silva

Cuidar de dois finais de processos eletrônicos (sistema por carteira - exceto alvarás e tarefas de lançamento de contas e de expedição de mandados na fase de execução). Normalmente, por atuar em teletrabalho, ela fica também responsável por cuidar de finais de processos de servidores que não estejam trabalhando.

– Servidora: Paloma Osório

Cuidar de um final de processos eletrônicos (sistema por carteira - exceto alvarás e tarefas de lançamento de contas e de expedição de mandados na fase de execução), controlar a pauta e fazer a triagem inicial dos processos do Juiz Substituto, além de auxiliar no atendimento ao público.



– Estagiárias: Letícia Gomes Costa e Júlia Escarcel da Fonseca

Arquivamento de processos físicos, digitalização e juntada de peças no PJe, além de auxiliar na análise de processos com prazos vencidos.

A Unidade possui 4 servidores em teletrabalho, sendo 3 de forma integral (o Floravante dos Santos Moraes, a Liziane Corrêa da Silva e o Assistente da Juíza Titular, Maurício Zanlucky), além da Marly Figueiredo da Rocha, que atua em teletrabalho parcial (no mínimo uma vez por semana, normalmente às quartas-feiras, ela trabalha presencialmente).

Dois servidores auxiliam a Juíza na elaboração de decisões, um nas sentenças da fase de conhecimento (Maurício) e outro nas sentenças e decisões da fase de execução (Eduardo).

Por fim, o Diretor de Secretaria informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio ou para a área judiciária. Ele salienta que as reformas no prédio foram concluídas recentemente e a alteração na estrutura de funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado está prestes a ser finalizada.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Meta CNJ 1/2023

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 10/06/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

15.2.2 Meta CNJ 3/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (item 11.1.3).

15.2.3 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (item 11.1.4).

15.2.4 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 5.4.6).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se ao Juiz **Edenilson Ordoque Amaral** que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de



expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

16.2.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

16.2.4 Execuções reunidas

Determina-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

16.2.5 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas no dia **06/07/2023, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara e às demais Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião, a Corregedora em Exercício recebeu o advogado Victor Gastaud, OAB/RS 74.704, Presidente da Subseção de Pelotas, e a advogada Jaqueline Signorini, OAB/RS 51.781, Presidente da Comissão Especial da Advocacia Trabalhista, que apresentaram demandas relacionadas a melhorias no PJe; ao funcionamento das audiências telepresenciais; bem como a questões específicas sobre a tramitação processual nas Varas de Pelotas. Por fim, os advogados elogiaram o fato de terem acesso facilitado aos servidores das unidades, mas questionaram a necessidade de solicitação para que transcorra a movimentação processual. As demandas apresentadas serão encaminhadas internamente na Corregedoria.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Ana Ilca Härter Saalfeld, pelo Juiz Substituto lotado, Ednilson Ordoque Amaral, pelo Diretor de Secretaria, Ivan Gilnei Waskow, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício